

Nota Técnica

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DO ACORDO DE LIVRE COMÉRCIO MERCOSUL-UNIÃO EUROPEIA

Dinte

Diretoria de Estudos Internacionais

Nº 68

Fernando José da Silva Paiva Ribeiro
Admir Antonio Betarelli Junior
Weslem Rodrigues Faria

ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Dezembro de 2023

Governo Federal

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministra Simone Nassar Tebet

ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidenta

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Diretor de Desenvolvimento Institucional

FERNANDO GAIGER SILVEIRA

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

LUSENI MARIA CORDEIRO DE AQUINO

Diretor de Estudos e Políticas

Macroeconômicas

CLÁUDIO ROBERTO AMITRANO

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

ARISTIDES MONTEIRO NETO

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura

FERNANDA DE NEGRI

Diretor de Estudos e Políticas Sociais

CARLOS HENRIQUE LEITE CORSEUIL

Diretor de Estudos Internacionais

FÁBIO VÉRAS SOARES

Chefe de Gabinete

ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA

Coordenador-Geral de Imprensa e

Comunicação Social

ANTONIO LASSANCE

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2023

EQUIPE TÉCNICA

Fernando José da Silva Paiva Ribeiro

Coordenador de comércio internacional na Diretoria de Estudos Internacionais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dinte/Ipea).
E-mail: fernando.ribeiro@ipea.gov.br.

Admir Antonio Betarelli Junior

Professor adjunto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); e pesquisador visitante no Ipea. *E-mail:* abetarelli@gmail.com

Weslem Rodrigues Faria

Professor adjunto da UFJF; e pesquisador visitante do Ipea. *E-mail:* weslem_faria@yahoo.com.br

Como citar:

RIBEIRO, Fernando José da Silva Paiva; BETARELLI JUNIOR, Admir Antonio; FARIA, Weslem Rodrigues. **Avaliação dos impactos do acordo de livre comércio Mercosul-União Europeia**. Brasília, DF: Ipea, dez. 2023. (Dinte: Nota Técnica, 68).

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ntdinte68-port>

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e ePUB (livros e periódicos). Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 4 |
| 2 METODOLOGIA | 4 |
| 3 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS REDUÇÕES TARIFÁRIAS | 5 |
| 4 RESULTADOS | 11 |
| 5 CONCLUSÕES | 33 |
| REFERÊNCIAS | 36 |
| APÊNDICE A | 37 |

1 INTRODUÇÃO

O principal objetivo desta nota técnica (NT) é estimar os efeitos econômicos da implementação e operação do acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia (UE), com base na proposta preliminar aprovada pelos blocos em 2019. As estimativas são feitas a partir um modelo de equilíbrio geral computável (EGC) global, o Global Trade Analysis Project (GTAP). A versão do GTAP utilizada é a mais recente, GTAP 10, calibrado com informações básicas referentes ao ano de 2014. Foi implementada a versão deste modelo com dinâmica recursiva, o Dynamic Global Trade Analysis Project (GDyn). A avaliação realizada neste estudo considerou o cronograma de redução de tarifas acordado, bem como as concessões feitas na forma de quotas de exportação.

O foco da análise são os impactos sobre a economia brasileira, mas esta NT também ressalta os resultados para a União Europeia e para os demais países do Mercosul, até como forma de fazer uma análise comparativa dos ganhos e das perdas de cada grupo em função do acordo.

2 METODOLOGIA

O GDyn conta com uma sua base de dados global que contém informações de comércio bilateral, margens de transportes e de comércio para 141 países/regiões do mundo, e distingue 65 produtos/setores e cinco fatores de produção (terra, trabalho qualificado, trabalho não qualificado, capital e recursos naturais), sendo calibrado com informações de 2014.

A documentação completa desse modelo pode ser encontrada em Hertel (1997) e as informações sobre o banco de dados e as características do GTAP 10, bem como as mudanças realizadas em relação à versão anterior (GTAP 9), podem ser encontradas em Aguiar *et al.* (2019). A estrutura teórica do GDyn é detalhada por Ianchovichina e McDougall (2000) e as análises e informações complementares são descritas por Ianchovichina e Walmsley (2012).

Para o objetivo deste estudo, foi realizada uma agregação setorial e regional em relação à estrutura original do GTAP. O modelo construído foi estruturado com uma agregação setorial que manteve todos os setores relacionados à agricultura, à pecuária e à indústria de forma desagregada, enquanto os setores de serviços foram agregados em apenas um. O quadro A.1 (apêndice A) mostra a agregação setorial realizada a partir da estrutura original do GTAP. Ao todo, o modelo agregado reconhece 46 atividades. Essa estrutura setorial foi escolhida em virtude de a análise ter como foco a economia brasileira.

O modelo foi estruturado para reconhecer quatro regiões, quais sejam: Brasil, demais países do Mercosul, União Europeia e restante do mundo.

As simulações foram feitas com dinâmica recursiva, o que permite que os choques de política sejam realizados nos vários períodos desejados, e pode-se obter resultados para vários anos à frente – o que é especialmente útil quando se tem em conta que acordos comerciais, em geral, aplicam um cronograma gradual de redução de tarifas, ao longo de vários anos.

O uso da versão dinâmica requer que sejam definidos dois tipos de soluções sequenciais, uma vez que o modelo é calibrado para um ano específico e, a cada implementação de política, tem-se um novo equilíbrio que representa o sistema econômico transformado. O primeiro tipo é chamado de *baseline* e tem como objetivo traçar uma trajetória tendencial da economia ao longo do período a ser analisado. O segundo tipo é denominado de *política* e visa verificar os efeitos provocados ao longo do tempo pela política a ser analisada e obter resultados numéricos que representem o desvio da trajetória especificada no baseline – ou seja, o efeito isolado da política.

As simulações históricas do baseline são realizadas levando em conta os dados observados sobre os indicadores econômicos. Para as projeções do cenário de referência (baseline), são utilizadas estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI)¹ entre 2014 e 2026, sendo que, para os anos seguintes até 2040, as taxas de crescimento do último ano são replicadas. A tabela 1 reporta o cenário de referência da taxa de crescimento real do produto interno bruto (PIB) das regiões econômicas do modelo.

TABELA 1

Cenário de referência da taxa de crescimento real do PIB do Brasil e dos blocos considerados na simulação

| Região | 2015 - 2026 | | | | | | | | | | | 2027-2040 | |
|-----------------------------|-------------|-------|------|-------|-------|-------|------|------|------|------|------|-----------|-----------------------|
| | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | Varição ao ano (a.a.) |
| Brasil | -3,55 | -3,28 | 1,32 | 1,78 | 1,41 | -4,06 | 3,66 | 2,57 | 2,14 | 2,02 | 2,02 | 2,02 | 2,02 |
| Demais países do Mercosul | 2,56 | -1,39 | 2,83 | -1,86 | -1,67 | -8,78 | 5,40 | 2,66 | 2,28 | 1,94 | 1,85 | 1,78 | 1,78 |
| União Europeia ¹ | 2,41 | 2,01 | 2,84 | 2,15 | 1,57 | -6,14 | 4,32 | 3,84 | 2,12 | 1,79 | 1,54 | 1,48 | 1,48 |
| Restante do mundo | 3,49 | 3,29 | 3,76 | 3,57 | 2,76 | -3,27 | 6,03 | 4,42 | 3,51 | 3,37 | 3,34 | 3,30 | 3,30 |

Fonte: Base de dados do International Monetary Fund (IMF). Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/weo-database/2021/April/download-entire-database>.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Considera os 27 países europeus, sem o Reino Unido.

3 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS REDUÇÕES TARIFÁRIAS

A estrutura de redução anual da tarifa incidente sobre o fluxo de comércio, exportações e importações, entre as regiões participantes do acordo entre o Mercosul e a União Europeia, foi elaborada levando em conta o anexo 2-A contido no documento *Trade part of the EU-Mercosur Association Agreement*.² Esse anexo indica um cronograma de eliminação tarifária por categorias de produto detalhados no nível de oito dígitos. O cronograma de desgravação prevê eliminações tarifárias ocorrendo em até quinze anos, a partir do ano inicial da operação do acordo.

A estratégia para calcular a redução tarifária em cada produto em cada período, considerando o cronograma de desgravação e as categorias de produtos, consistiu em duas etapas, conforme a seguir.

- 1) Cômputo da tarifa incidente por produto no pré-acordo.
- 2) Cômputo da tarifa incidente por produto pós-acordo. Com base nas informações tarifárias antes e depois do acordo, é possível calcular a variação tarifária por produto necessária para a aplicação da política.

Para concluir a etapa 1, foi necessária a adoção de procedimentos de estimativas de alíquotas para diversos produtos, uma vez que a barreira tarifária imposta às importações, nesses casos, não é uma tarifária *ad valorem*, mas, sim, uma tarifa específica ou outro tipo de regra tarifária que depende das quantidades importadas. Esse tipo de regra pré-acordo é aplicada pela União Europeia às importações de

1. International Monetary Fund (IMF). Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/weo-database/2021/April/download-entire-database>.

2. *Trade part of the EU-Mercosur Association Agreement*. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/arquivos/documentos/politica-externa-comercial-e-economica/2_Trade_in_Goods_novo.pdf.

origem do Mercosul, mas o inverso não ocorre. A seguir, tem-se a descrição do procedimento executado para estimação da tarifa pré-acordo e pós-acordo.

3.1 Estimação da alíquota do imposto pré-acordo

Para muitos produtos no nível de oito dígitos, a alíquota do imposto é uma regra no comércio entre produtos importados da União Europeia com origem no Mercosul. Para esses produtos, foi necessário desenvolver uma estratégia para estimar a alíquota do imposto. Para isso, foi preciso utilizar alguns dados de comércio internacional envolvendo os países do Mercosul e a União Europeia. Os dados necessários foram o *quantum* comercializado e o valor transacionado.

O *quantum* exportado (em unidades) e o valor da exportação (em dólares) de cada país/região para o país/região de destino foram obtidos no *site* do World Integrated Trade Solution (WITS), para o ano de 2019,³ que compila e organiza as informações do COMTRADE. Para isso, uma hipótese teve de ser adotada. Os produtos do acordo comercial entre a União Europeia e o Mercosul são descritos a oito dígitos, enquanto os dados do COMTRADE estão a seis dígitos. Portanto, adotou-se a hipótese de que os produtos a oito dígitos tiveram o mesmo nível de volume e valor comercializado que os respectivos produtos a seis dígitos. A consideração de produtos a seis dígitos já é detalhada o suficiente, o que minimiza os problemas dessa hipótese.

O primeiro passo foi extrair dados da regra tarifária aplicada antes do acordo. Por exemplo, entre os produtos que fazem parte da categoria 0 do cronograma de eliminação tarifária do anexo 2-A existe o produto 150910 (*olive oil*), que tem a seguinte regra: “Tarifa” pré-acordo para o produto 150910: 122.6 €/100 kg/net.

Nesse caso, foi suposto que é cobrada uma taxa de € 112,6 para 100 kg. Com base no *quantum* exportado desse produto pelo Brasil ou pelos demais países do Mercosul para a União Europeia, pode-se calcular o valor do imposto em euros. Esse valor foi convertido para dólares usando o câmbio médio de 2019, que foi igual a € 1,00 = US\$ 1,12. Com base no valor comercializado em dólares, pode-se estimar a alíquota implícita, sendo a alíquota a proporção entre o valor do imposto e o valor comercializado. Para esse produto, foi estimada uma alíquota igual a 34%, por exemplo.

Outros produtos possuem regras mais elaboradas. Por exemplo, dentro do produto 40310 (yogurt) tem um produto a oito dígitos que tem a seguinte regra (4031051): “Tarifa” pré-acordo para o produto 4031051: 8.3 + 95 €/100 kg/net.

E outro produto a oito dígitos com a seguinte regra (4031031): “Tarifa” pré-acordo para o produto 4031031: 0,17 €/kg + 21,1 €/100 kg/net.

Neste caso, assumiu-se que o peso da parcela da regra do peso 0,17 €/kg é a mesma para o peso líquido, isto é, € 17,00 para cada 100 kg. Assim, para cada parcela da regra, foi calculada uma média e realizada a soma das médias. Por exemplo, foi calculada a média da parcela $(21,1 + 95)/2$ e a média da parcela $(0 + 17)/2$. Com isso, para o cômputo da alíquota da parcela do peso da regra adotou-se a mesma estratégia descrita anteriormente (utilizando-se o *quantum* e o valor comercializado). Além disso, apenas um dos produtos possui a alíquota fixa de 8,3, então, para o cálculo dessa alíquota, também foi considerado o valor médio para compor o produto a seis dígitos (no nosso exemplo, $(8.3 + 0)/2$). A *alíquota implícita ou embutida* à regra, neste caso, é soma da média da alíquota fixa com a alíquota implícita do peso, de 8,3. Segue o exemplo número desse caso.

3. Disponível em: <https://wits.worldbank.org>. Acesso em: 6 ago 2023.

TABELA 2
Exemplo para cálculo da alíquota implícita ou embutida à regra (parte 1)

| Produto | €/100 kg/net | €/100 kg | Alíquota fixa (A) |
|------------------------|--------------|--------------|-------------------|
| 4031051 | 95 | 0 | 8,3 |
| 4031031 | 21,1 | 17 | 0 |
| Média | 58,05 | 8,5 | 4,15 |
| Soma das médias | | 66,55 | |

Fontes: COMTRADE (disponível em: <https://wits.worldbank.org>; acesso em: 6 ago 2023); e anexo do documento *Trade part of the EU-Mercosur Association Agreement* (disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/mre/pt-br/arquivos/documentos/politica-externa-comercial-e-economica/2_Trade_in_Goods_novo.pdf).
Elaboração dos autores.

TABELA 3
Exemplo para cálculo da alíquota implícita ou embutida à regra (parte 2)

| | Soma | €/US\$ (B) | Peso (C) | Volume (D) |
|--------------------------------------|-------|------------|----------|------------|
| | 66,55 | 74,54 | 100 | 71880 |
| Valor do imposto (E) = (B) x (D)/(C) | | | | 53.576,48 |
| Valor comercial (US\$) (F) | | | | 69.268 |
| (G) = (E)/(F) (x 100) | | | | 77,35 |
| Alíquota implícita (H) = (A) + (G) | | | | 81,50 |

Fontes: COMTRADE (disponível em: <https://wits.worldbank.org>; acesso em: 6 ago 2023); e anexo do documento *Trade part of the EU-Mercosur Association Agreement* (disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/mre/pt-br/arquivos/documentos/politica-externa-comercial-e-economica/2_Trade_in_Goods_novo.pdf).
Elaboração dos autores.

A estrutura tarifária pré-acordo foi estimada a partir do procedimento descrito anteriormente e, para a definição da tarifa de acordo com a estrutura setorial com 46 setores do GTAP, adotou-se uma média simples das tarifas dos produtos classificados a oito dígitos referentes a cada setor GTAP.

3.2 Descrição da estimação da alíquota do imposto pós-acordo

A partir da compilação de todas as alíquotas pré-acordo (percentuais ou estimadas), foi aplicado o calendário de desgravação descrito no documento *Trade part of the EU-Mercosur Association Agreement* do ano 0 ao ano 15, considerando as diferentes categorias de produtos do cronograma. Dentro de algumas categorias de produto, para alguns produtos específicos, o acordo pressupõe uma alíquota do imposto a ser cobrada considerando uma cota de quantidade. Neste caso, a regra pós-acordo para esses produtos apresenta uma alíquota a ser cobrada considerando que o volume importado esteja dentro da quota estabelecida (*in-quota*) e outra alíquota a ser cobrada caso o volume importado extrapole a cota (*out-of-quota*). O documento *Trade part of the EU-Mercosur Association Agreement* indica, para cada produto específico que tenha regra de cota, uma tabela com as alíquotas dentro e fora da cota. No caso em que o volume extrapole a cota, é indicada qual seria a alíquota a ser cobrada ou é indicado que a alíquota pré-acordo deve ser a aplicada.

O que foi feito no caso deste estudo foi verificar todos os produtos sobre os quais incidiria regra de cota no pós-acordo. Para o cômputo de qual seria a alíquota a ser considerada, foram utilizados os dados de quantidade exportada (em quilogramas) do COMTRADE no comércio entre Brasil, demais países do Mercosul e União Europeia para o ano de 2019. Nos casos em que o volume exportado estava dentro da regra de cota imposta pela região de destino, adotou-se a alíquota dentro da cota. Caso contrário, o entendimento foi de que a cota era muita baixa para provocar efeito tarifário e adotou-se a regra da tarifa

extracota, para os produtos sujeitos a essa regra fora da cota, ou que não haveria redução tarifária em relação aos níveis pré-acordo, para os demais produtos.

As tarifas pós-acordo foram calculadas para cada um dos produtos a oito dígitos previstos. Novamente, utilizou-se a média simples das tarifas pós-acordo desses produtos para a obtenção das tarifas para as atividades do GTAP.

Para alguns setores, a abertura de mercado concedida pela União Europeia ao Mercosul limita-se à concessão de quotas adicionais de importação. Nestes casos, a estratégia de simulação considerou que esses produtos não sofreriam choques de desgravação tarifária, mas apenas em termos de expansão de quantidade exportada do Brasil e dos demais países do Mercosul para a União Europeia. Estes choques de quantidade foram calibrados para reproduzir a magnitude do aumento das exportações caso as cotas adicionais concedidas fossem plenamente aproveitadas.⁴

A tabela 4 mostra as tarifas setoriais estimadas para o pré e o pós-acordo impostas por Brasil e União Europeia ao parceiro. Os setores com destaque na tabela 4 são aqueles em que foram aplicados choques de quantidade, em função de serem predominantemente compostos por setores sujeitos a cotas de importação mesmo no pós-acordo (com ou sem tarifa). Nestes casos, supõe-se que a tarifa de importação estimada no pré-acordo não se altera no pós-acordo.

Analogamente, a tabela 5 mostra as tarifas setoriais estimadas para o pré e o pós-acordo impostas pela União Europeia aos demais países do Mercosul, e vice-versa.

TABELA 4
Tarifas setoriais pré e pós-acordo estimadas para Brasil e União Europeia
(Em %)

| Setores | Tarifas aplicadas pela União Europeia ao Brasil | | | Tarifas aplicadas pelo Brasil à União Europeia | |
|----------------------------|---|------|--|--|------|
| | Atual | 2040 | Variação do volume de quotas (ano 0 ao ano 5) | Atual | 2040 |
| Arroz | 15,8 | 0,0 | - | 6,7 | 0,0 |
| Trigo | 4,4 | 2,3 | - | 5,0 | 5,0 |
| Outros cereais | 4,8 | 4,8 | 3,0 | 4,7 | 0,0 |
| Vegetais, frutas, amêndoas | 6,1 | 0,3 | - | 8,5 | 0,3 |
| Sementes oleaginosas | 0,0 | 0,0 | - | 4,1 | 0,0 |
| Cana de açúcar | 11,7 | 0,0 | - | 5,3 | 0,0 |
| Fibras naturais | 1,9 | 0,0 | - | 10,0 | 0,0 |
| Outras culturas | 3,7 | 0,0 | - | 7,0 | 0,0 |
| Gado bovino | 1,0 | 0,0 | - | 1,4 | 0,0 |
| Pecuária | 3,7 | 0,0 | - | 4,9 | 0,7 |
| Leite | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Seda e lã | 3,3 | 0,0 | - | 13,0 | 0,0 |
| Extração vegetal | 0,0 | 0,0 | - | 3,9 | 0,0 |
| Pesca | 12,3 | 0,0 | - | 9,1 | 0,6 |
| Carvão | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Petróleo | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |

(Continua)

4. No modelo básico, a variável de quantidade exportada é endógena e depende do que acontece com a tarifa de importação do país de destino, que é exógena. Quando se opta por dar um choque de quantidade em determinado setor, há uma troca no modelo, com a variável de quantidade exportada do setor sendo considerada exógena. Mas para que o modelo "feche" é necessário que a tarifa de importação se torne endógena.

(Continuação)

| Setores | Tarifas aplicadas pela União Europeia ao Brasil | | | Tarifas aplicadas pelo Brasil à União Europeia | |
|---------------------------------------|---|------|--|--|------|
| | Atual | 2040 | Variação do volume de quotas (ano 0 ao ano 5) | Atual | 2040 |
| Gás | 0,7 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Minerais | 0,1 | 0,0 | - | 3,5 | 0,2 |
| Carne de bovinos | 31,0 | 31,0 | 12,2 | 9,7 | 0,0 |
| Carnes de suíno e aves | 21,6 | 21,6 | 21,7 | 11,1 | 0,0 |
| Óleos e gorduras vegetais | 6,1 | 0,0 | - | 9,3 | 0,3 |
| Laticínios | 56,1 | 36,3 | - | 18,5 | 12,0 |
| Arroz processado | 35,0 | 35,0 | 7,2 | 10,6 | 0,0 |
| Açúcar | 26,5 | 26,5 | 8,2 | 15,5 | 0,8 |
| Outros produtos alimentares | 17,0 | 0,2 | - | 11,9 | 1,5 |
| Bebidas e produtos do fumo | 9,4 | 9,4 | 11,5 | 18,1 | 2,0 |
| Têxteis | 7,0 | 0,0 | - | 23,5 | 0,0 |
| Artigos do vestuário e acessórios | 11,1 | 0,0 | - | 33,5 | 1,6 |
| Calçados e artefatos de couro | 6,4 | 0,0 | - | 18,0 | 11,0 |
| Produtos de madeira, exclusive móveis | 3,0 | 0,0 | - | 8,7 | 3,1 |
| Celulose e papel | 0,4 | 0,0 | - | 11,3 | 4,7 |
| Derivados de petróleo e carvão | 2,7 | 0,0 | - | 1,2 | 0,1 |
| Químicos | 4,7 | 4,7 | 4,7 | 7,1 | 0,6 |
| Farmacêuticos | 1,5 | 0,0 | - | 6,3 | 0,2 |
| Borracha e plástico | 4,8 | 0,0 | - | 13,5 | 2,6 |
| Produtos minerais | 3,8 | 0,0 | - | 10,3 | 3,0 |
| Metais ferrosos | 0,4 | 0,0 | - | 11,1 | 0,6 |
| Metais não ferrosos | 3,2 | 0,0 | - | 8,2 | 1,4 |
| Produtos de metal | 2,6 | 0,0 | - | 16,3 | 1,2 |
| Produtos eletrônicos | 3,0 | 0,0 | - | 11,3 | 1,6 |
| Equipamentos elétricos | 2,7 | 0,0 | - | 14,5 | 1,5 |
| Máquinas e equipamentos | 1,9 | 0,0 | - | 11,6 | 0,8 |
| Veículos e peças | 6,3 | 0,0 | - | 21,3 | 4,8 |
| Outros equipamentos de transporte | 2,9 | 0,0 | - | 10,6 | 3,1 |
| Outras manufaturas | 2,2 | 0,0 | - | 15,8 | 6,4 |
| Serviços | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |

Fontes: Tarifas de importação impostas pelas regiões de origem e dados do Banco Mundial. Disponíveis em: <https://wits.worldbank.org>. Acesso em: 6 ago 2023.

Elaboração dos autores.

TABELA 5
Tarifas setoriais pré e pós-acordo estimadas para demais países do Mercosul e União Europeia
 (Em %)

| Setores | Tarifas aplicadas pela União Europeia aos demais países do Mercosul | | | Tarifas aplicadas pelos demais países do Mercosul à União Europeia | |
|---------------------------------------|---|------|---|--|------|
| | Atual | 2040 | Varição do volume de quotas (ano 0 ao ano 5) | Atual | 2040 |
| Arroz | 4,5 | 0,0 | | 6,7 | 0,0 |
| Trigo | 57,1 | 54,9 | | 5,0 | 5,0 |
| Outros cereais | 3,5 | 0,0 | 3,0 | 4,7 | 0,0 |
| Vegetais, frutas, amêndoas | 6,1 | 0,3 | | 8,4 | 0,2 |
| Sementes oleaginosas | 0,0 | 0,0 | | 4,1 | 0,0 |
| Cana de açúcar | 2,1 | 0,0 | | 5,3 | 0,0 |
| Fibras naturais | 1,9 | 0,0 | | 9,5 | 0,0 |
| Outras culturas | 4,6 | 0,0 | | 7,2 | 0,0 |
| Gado bovino | 1,0 | 0,0 | | 1,4 | 0,0 |
| Pecuária | 1,0 | 0,0 | | 4,9 | 0,7 |
| Leite | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 |
| Seda e lã | 3,3 | 0,0 | | 11,7 | 0,0 |
| Extração vegetal | 0,0 | 0,0 | | 3,9 | 0,0 |
| Pesca | 11,9 | 0,0 | | 9,1 | 0,6 |
| Carvão | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 |
| Petróleo | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 |
| Gás | 0,7 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 |
| Minerais | 0,1 | 0,0 | | 3,3 | 0,2 |
| Carne de bovinos | 22,9 | 7,2 | 12,2 | 9,7 | 0,0 |
| Carnes de suíno e aves | 4,7 | 0,1 | 23,8 | 11,1 | 0,0 |
| Óleos e gorduras vegetais | 6,1 | 0,0 | | 9,6 | 0,1 |
| Laticínios | 4,7 | 1,7 | | 17,3 | 11,2 |
| Arroz processado | 33,5 | 5,9 | 7,2 | 10,6 | 0,0 |
| Açúcar | 11,8 | 7,7 | 8,2 | 17,3 | 1,6 |
| Outros produtos alimentares | 13,4 | 0,2 | | 11,7 | 1,4 |
| Bebidas e produtos do fumo | 12,1 | 0,2 | 7,6 | 17,7 | 2,0 |
| Têxteis | 7,0 | 0,0 | | 18,7 | 0,0 |
| Artigos do vestuário e acessórios | 11,1 | 0,0 | | 24,6 | 1,6 |
| Calçados e artefatos de couro | 6,4 | 0,0 | | 16,4 | 10,1 |
| Produtos de madeira, exclusive móveis | 3,0 | 0,0 | | 8,6 | 3,1 |
| Celulose e papel | 0,4 | 0,0 | | 10,7 | 4,7 |
| Derivados de petróleo e carvão | 2,7 | 0,0 | | 0,7 | 0,1 |
| Químicos | 4,5 | 0,0 | | 6,8 | 0,5 |
| Farmacêuticos | 1,5 | 0,0 | | 6,2 | 0,2 |
| Borracha e plástico | 4,8 | 0,0 | | 12,9 | 2,6 |
| Produtos minerais | 3,7 | 0,0 | | 10,1 | 3,0 |
| Metais ferrosos | 0,4 | 0,0 | | 10,5 | 0,5 |
| Metais não ferrosos | 3,2 | 0,0 | | 8,0 | 1,4 |
| Produtos de metal | 2,6 | 0,0 | | 14,5 | 0,9 |

(Continua)

(Continuação)

| Setores | Tarifas aplicadas pela União Europeia aos demais países do Mercosul | | | Tarifas aplicadas pelos demais países do Mercosul à União Europeia | |
|-----------------------------------|---|------|--|--|------|
| | Atual | 2040 | Variação do volume de quotas (ano 0 ao ano 5) | Atual | 2040 |
| Equipamentos elétricos | 2,8 | 0,0 | | 7,7 | 1,3 |
| Produtos eletrônicos | 2,7 | 0,0 | | 11,5 | 1,3 |
| Máquinas e equipamentos | 1,9 | 0,0 | | 4,9 | 0,4 |
| Veículos e peças | 6,3 | 0,0 | | 14,3 | 3,1 |
| Outros equipamentos de transporte | 2,9 | 0,0 | | 6,8 | 2,2 |
| Outras manufaturas | 2,2 | 0,0 | | 15,0 | 6,1 |
| Serviços | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 |

Fontes: Tarifas de importação impostas pelas regiões de origem e dados do Banco Mundial. Disponíveis em: <https://wits.worldbank.org>. Acesso em: 6 ago 2023.
Elaboração dos autores.

4 RESULTADOS

4.1 Resultados macroeconômicos

As reduções tarifárias e concessões de cotas de exportação previstas no acordo entre a União Europeia e o Mercosul provocariam efeito positivo sobre o PIB do Brasil, de forma que, entre 2024 e 2040, o aumento do PIB em relação ao cenário de referência seria de 0,46%, o equivalente um montante de US\$ 9,3 bilhões a preços constantes de 2023 (tabela 6).

Entre os signatários do acordo, o Brasil teria o maior relativo ganho de PIB, bem maior do que o da União Europeia (0,06%) e também que os demais países do Mercosul (0,20%). Em valores absolutos, o ganho brasileiro seria quase igual ao da União Europeia, a despeito da economia daquele bloco ser bem maior do que a do país.

O gráfico 1 mostra a trajetória do desvio acumulado do PIB das regiões ao longo do período 2024-2040, evidenciando os ganhos da economia brasileira. Já o gráfico 2 mostra a trajetória dos ganhos de PIB medidos em dólares, vendo-se que a União Europeia obtém valores mais elevados, mas os ganhos do Brasil não ficam muito aquém.

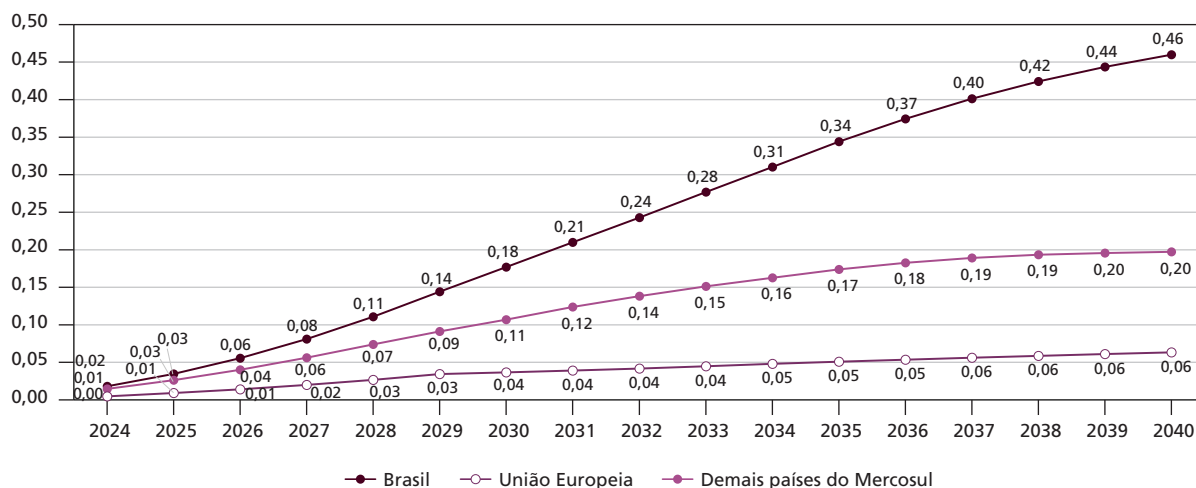
TABELA 6

Efeitos macroeconômicos do acordo Mercosul-União Europeia sobre os países/blocos¹

| Setores | Brasil | União Europeia | Demais países do Mercosul |
|--|--------|----------------|---------------------------|
| PIB (%) | 0,46 | 0,06 | 0,20 |
| PIB (US\$ bilhões) | 9,30 | 11,28 | 1,50 |
| Investimento (%) | 1,49 | 0,12 | 0,41 |
| Salário real (%) | 0,41 | 0,10 | 0,16 |
| Exportações – <i>quantum</i> (%) | 3,00 | 0,12 | 0,97 |
| Importações – <i>quantum</i> (%) | 3,00 | 0,16 | 0,92 |
| Bem-estar – utilidade (%) | 0,18 | 0,07 | 0,07 |
| Balança comercial bens e serviços (US\$ bilhões) | 302,61 | -3.435,53 | 169,22 |

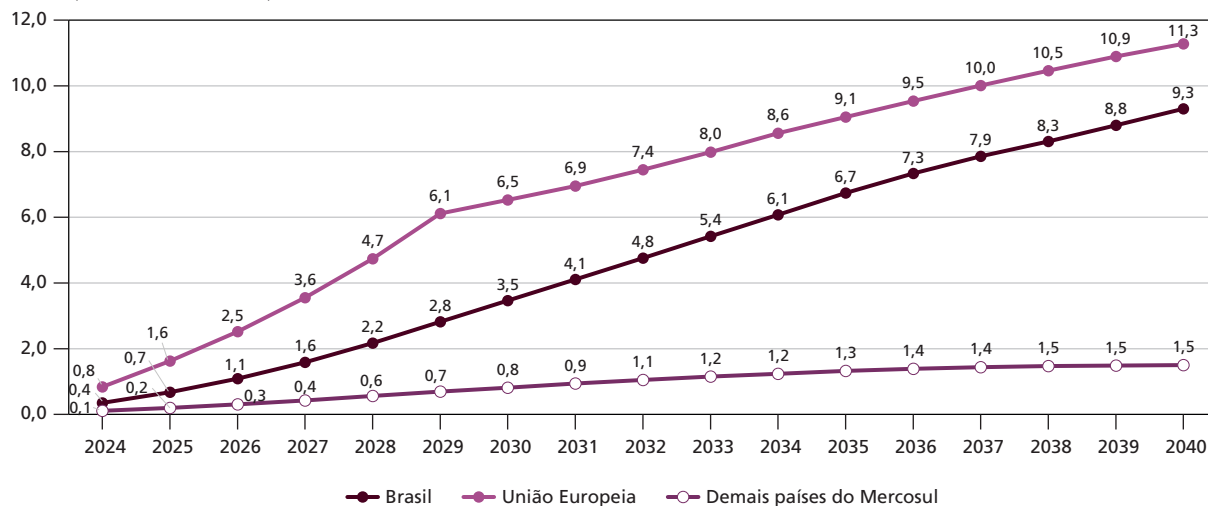
Fonte: Resultados das simulações.
Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

GRÁFICO 1**Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória do PIB dos países/blocos**(Em %)¹

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.**GRÁFICO 2****Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória do PIB dos países/blocos**(Em US\$ 1 bilhão)¹

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

O acordo traria aumento também dos investimentos no Brasil, de 1,49% comparativamente ao que prevaleceria sem o acordo (tabela 6). A exemplo do PIB, o Brasil também teria um ganho substancialmente maior do que a União Europeia (0,12%) e os demais países do Mercosul (0,41%). Haveria também um ganho de salário real de 0,41% no Brasil, também superior ao que seria observado na União Europeia (0,10%) e nos demais países do Mercosul (0,16%).

Com efeito, o barateamento de bens na pauta de importação brasileira, associada ao aumento da atividade econômica (PIB) no país, estimularia a demanda nos mercados dos fatores primários (capital e trabalho). O uso de capital seria aumentado ao longo do tempo, ainda que de forma defasada, dada a dinâmica do investimento e o crescimento do estoque de capital. A maior rentabilidade do capital aumentaria as taxas de retornos dos investimentos, o que induziria ao crescimento dos investimentos.

O aumento da demanda por trabalho geraria aumento do salário real, inclusive porque o modelo GTAP considera o nível de emprego agregado fixo. Além do aumento de salário, porém, haveria também uma realocação de mão de obra entre os diversos setores, como será visto na seção 4.4.

O acordo também geraria um aumento no nível de utilidade dos consumidores (*proxy* para nível de bem-estar da sociedade) de 0,18% no Brasil, mais uma vez superior ao ganho que ocorreria na União Europeia (0,07%) e nos demais países do Mercosul (também 0,07%).

Os resultados macroeconômicos mostram com nitidez que o acordo seria favorável para todos os envolvidos, mas que o Brasil seria o mais beneficiado em termos relativos, incluindo aí os impactos sobre os fluxos de comércio exterior, como se verá na subseção 4.2.

4.2 Fluxos de comércio

Assim como nas demais variáveis macroeconômicas, as simulações mostram que os ganhos de fluxos de comércio seriam relativamente mais elevados no Brasil do que na União Europeia e nos demais países do Mercosul. Conforme mostrado na tabela 6, o aumento de exportações no Brasil seria de 3,0%, contra 0,12% na União Europeia e 0,97% nos demais países do Mercosul; nas importações, o ganho brasileiro seria também de 3,0%, ante 0,16% e 0,92%; e na balança comercial, o aumento seria de US\$ 302,6 milhões no Brasil, ante US\$ 169,2 milhões nos demais países do Mercosul e queda de US\$ 3,44 bilhões na União Europeia.

Os gráficos que se seguem ilustram a trajetória das quantidades exportadas e importadas, bem como do saldo comercial, como resultado da implementação do acordo Mercosul-União Europeia – mais uma vez, considerando a diferença em relação à trajetória que prevaleceria na ausência do acordo.

O gráfico 3 ilustra como evoluiriam as taxas de crescimento das exportações e importações do Brasil, evidenciando que as importações cresceriam mais rapidamente nos primeiros anos do acordo, respondendo à queda dos preços dos produtos importados oriundos da União Europeia. O pico de crescimento ocorreria em 2034, exatamente quando se encerra o período de desgravação tarifária de quase todos os produtos no Brasil, seguindo-se um período de pequena queda até 2040. Já as exportações crescem de forma mais lenta no início, mas seguem se expandindo monotonicamente até 2040, ano no qual tanto as exportações quanto as importações acumulam crescimento de 3,0%.

O gráfico 4 mostra trajetórias semelhantes de ambas as variáveis, mas agora mostrando o ganho acumulado em bilhões de dólares. O cálculo é feito com base nos valores totais de exportação e importação de mercadorias do Brasil em 2023, conforme dados oficiais divulgados pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Secex/MDIC)⁵, sobre os quais se aplicam as variações percentuais apresentadas no gráfico 3.

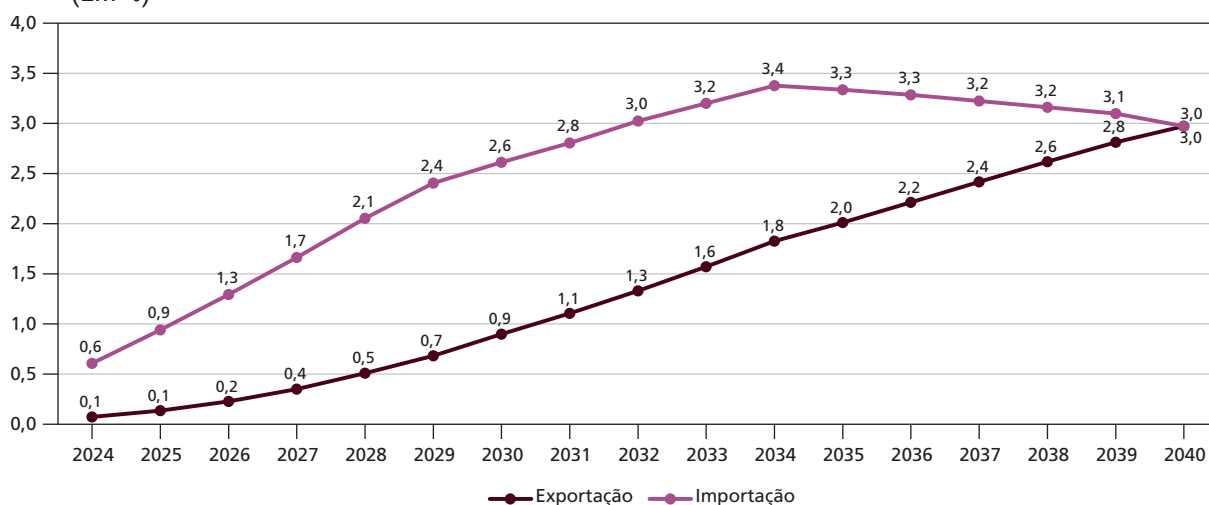
Observa-se que o aumento de importação em função do acordo seria mais expressivo nos primeiros anos, até atingir um pico de US\$ 12,8 bilhões em 2034, e depois recuariam para US\$ 11,3 bilhões em 2040. As exportações, por sua vez, aumentariam monotonicamente até alcançar um ganho acumulado de

5. Optou-se pelo uso destes números, e não por aqueles gerados pelas simulações do GTAP, uma vez que este sistema parte de informações de comércio referentes ao ano de 2014, de tal forma que os números referentes a 2023 são estimados pelo sistema, e diferem significativamente dos números reais. Os valores de exportação e importação para 2023 são, na verdade, estimativas feitas a partir dos valores acumulados em doze meses até julho de 2023.

US\$ 11,6 bilhões. Estas últimas crescem como resultado de três efeitos: a queda das tarifas de importação na União Europeia; o aumento das quantidades em alguns setores, em função das cotas de exportação concedidas pela União Europeia; e a redução do custo doméstico de insumos e de bens de capital propiciado pela queda das tarifas no país, tornando os produtos brasileiros mais baratos e competitivos no mercado internacional.

GRÁFICO 3

Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória das exportações e importações do Brasil (Em %)¹



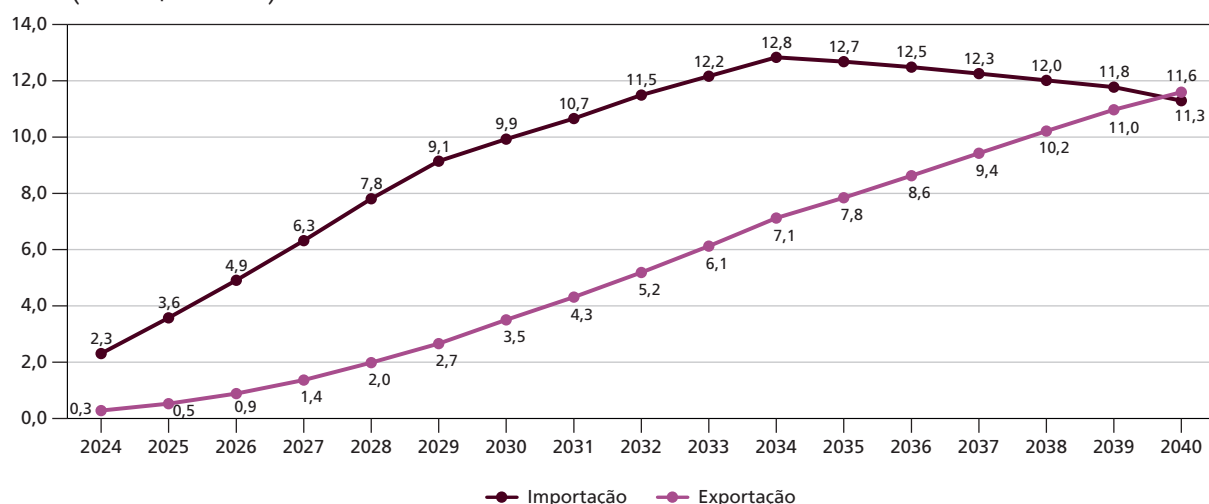
Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

GRÁFICO 4

Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória das exportações e importações do Brasil (Em US\$ 1 bilhão)¹



Fonte: Resultados das simulações.

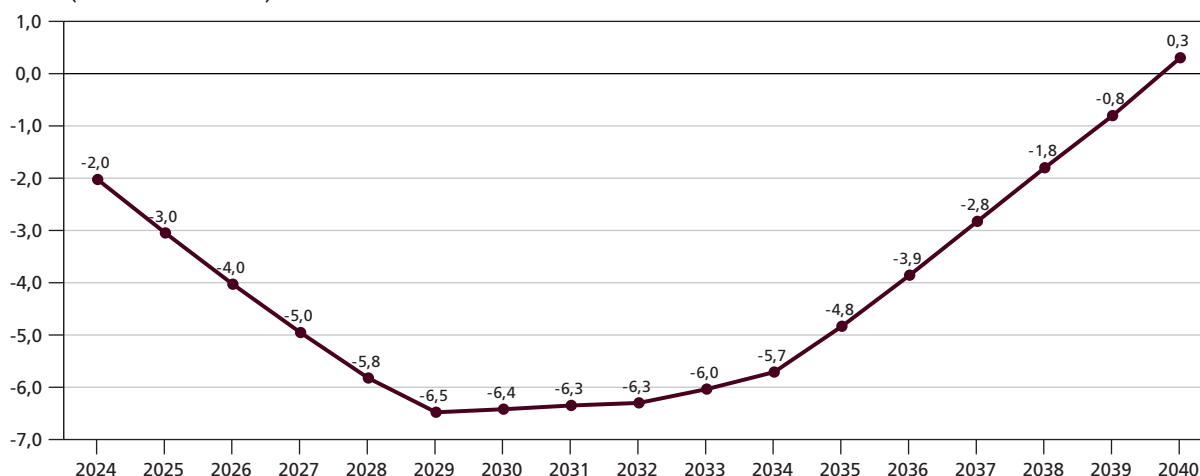
Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

A composição dos movimentos das exportações e das importações implica uma piora do saldo comercial do país nos primeiros anos, acumulando queda de US\$ 6,5 bilhões até 2029, mas com recuperação gradativa nos anos seguintes, de forma que, em 2040, o saldo acumularia aumento de US\$ 302,6 milhões (gráfico 5).

GRÁFICO 5

Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória do saldo comercial do Brasil
(Em US\$ 1 bilhão)¹



Fonte: Resultados das simulações.

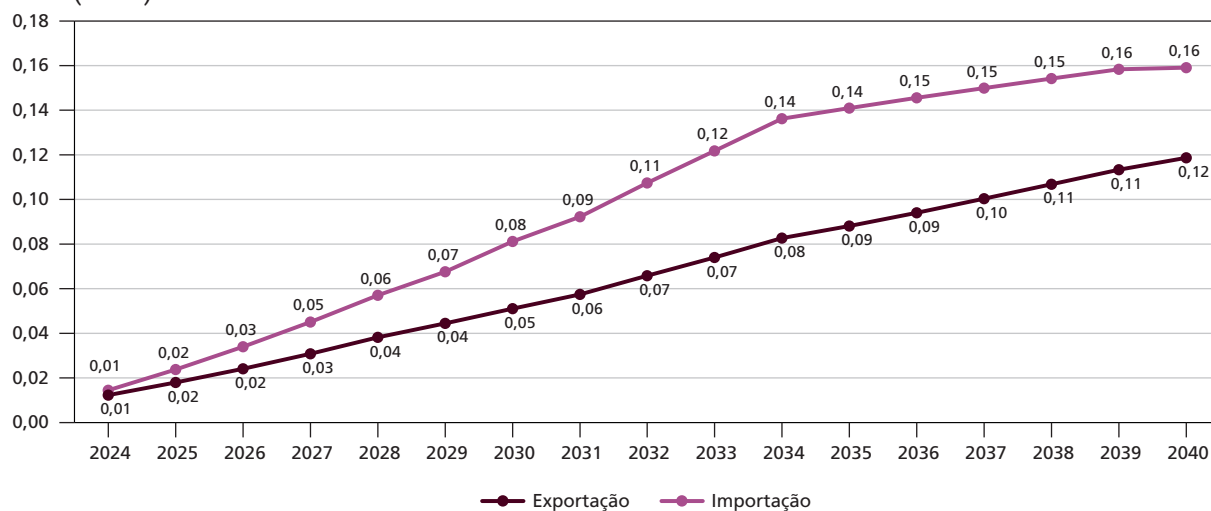
Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

No caso da União Europeia, o gráfico 6 ilustra que as importações também cresceriam mais rapidamente nos primeiros anos, mas continuariam crescendo após o décimo ano do acordo, até alcançar um ganho de 0,16% em 2024. As exportações cresceriam monotonamente, mas em nenhum momento alcançam as importações, fechando o ano de 2040 com ganho de 0,12%. Em termos de seus valores em dólares⁶ (gráfico 7), as importações da União Europeia cresceriam mais rapidamente nos dez primeiros anos, em que haveria as desgravações tarifárias, mas continuariam a crescer nos anos seguintes, acumulando ganho de US\$ 14,5 bilhões até 2040. Já as importações cresceriam a um ritmo praticamente constante a cada ano, somando um ganho de US\$ 11,0 bilhões até 2040.

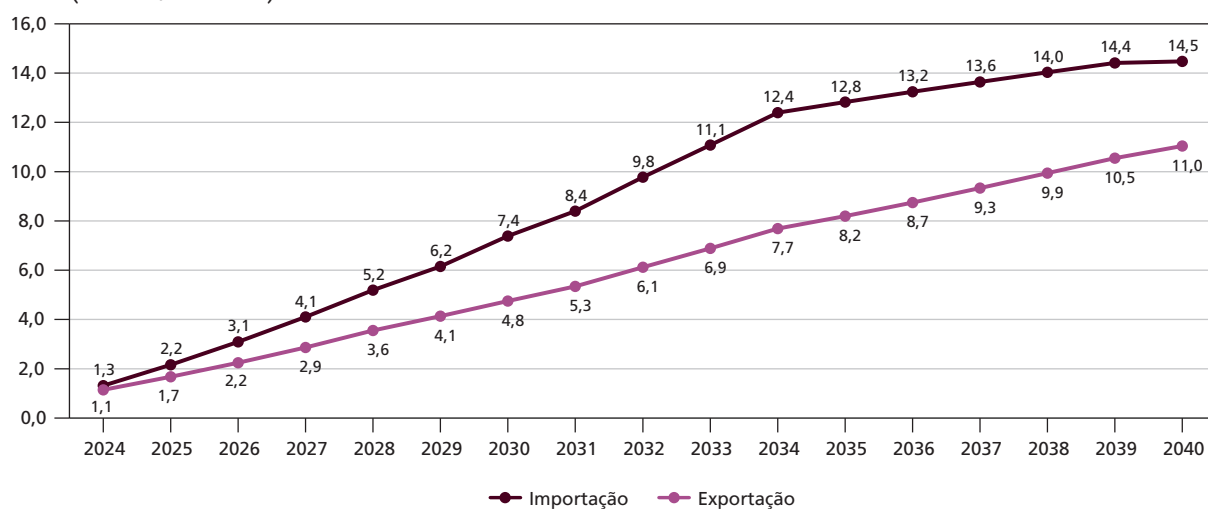
O saldo comercial teria deterioração crescente até 2034, quando acumularia redução de US\$ 4,7 bilhões, mas registraria uma certa reversão nos anos seguintes, conforme as importações perdessem fôlego. Contudo, em 2040 ainda haveria uma redução de saldo de US\$ 3,4 bilhões.

6. Cálculo baseado nos números efetivos de exportação e importação do bloco em 2022 acrescidos de estimativa recente de crescimento para 2023.

GRÁFICO 6**Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória das exportações e importações da União Europeia**(Em %)¹

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.**GRÁFICO 7****Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória das exportações e importações da União Europeia**(Em US\$ 1 bilhão)¹

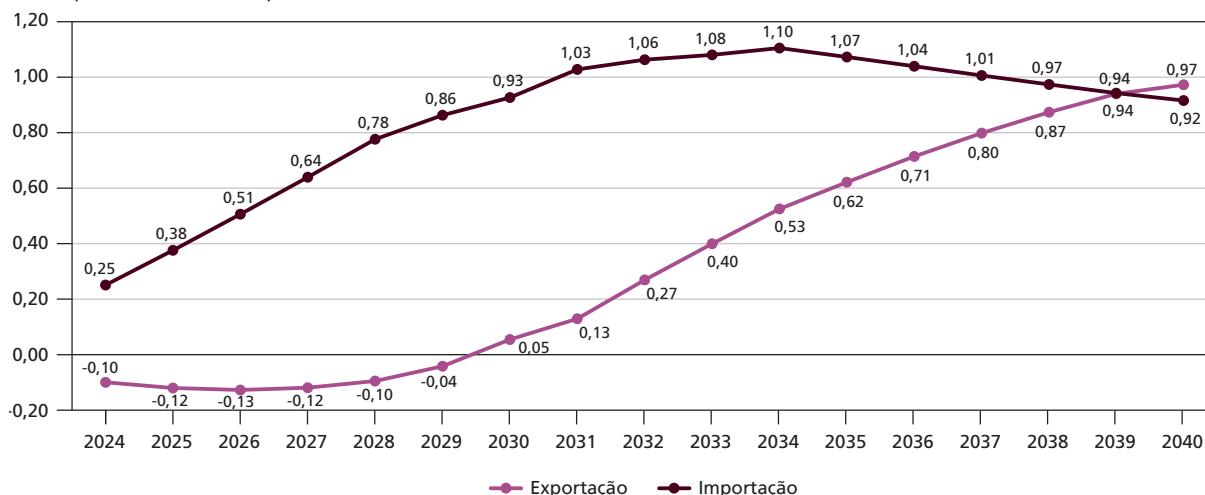
Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

GRÁFICO 8

Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória do saldo comercial da União Europeia
(Em US\$ 1 bilhão)¹



Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

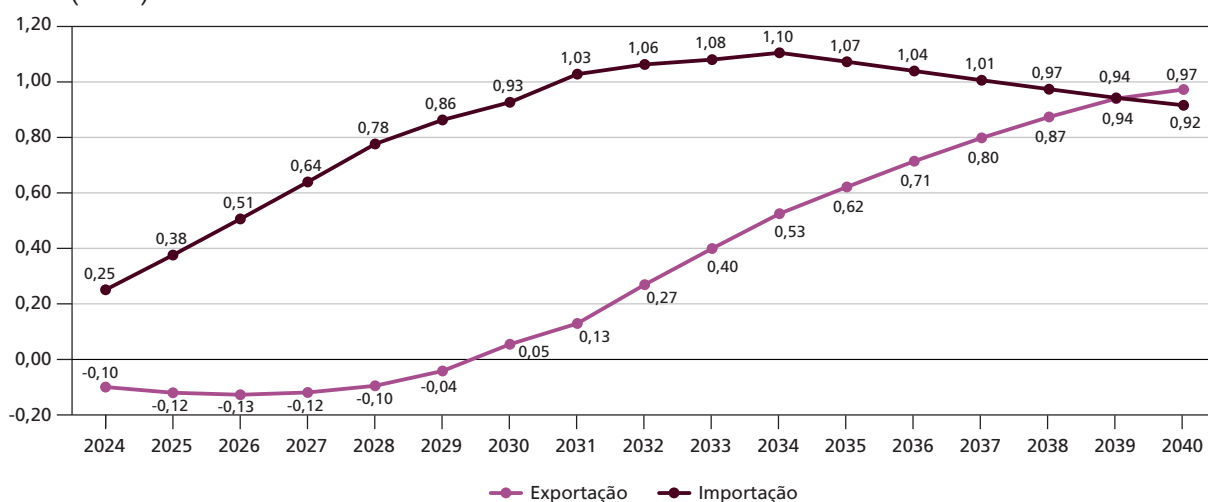
Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

No caso dos demais países do Mercosul, o gráfico 9 mostra que as importações crescem nos primeiros dez anos do acordo, atingindo em 2034 variação de 1,10%, mas perdem fôlego nos anos seguintes, com a variação acumulada recuando para 0,92% em 2040. Já as exportações têm queda nos primeiros seis anos do acordo, mas reverterem o movimento e passam a crescer, acumulando alta de 0,97% até 2040.

O gráfico 10 mostra esses movimentos em termos de valores em dólares. As importações chegam a acumular alta de US\$ 1,5 bilhão até 2034, mas ao final recuam para fechar 2040 com um ganho de US\$ 1,2 bilhão. Já as exportações têm perdas da ordem de US\$ 100 milhões a US\$ 200 milhões nos primeiros anos, conseguem reverter a tendência e começam a crescer, acumulando em 2040 ganho de US\$ 1,4 bilhão.

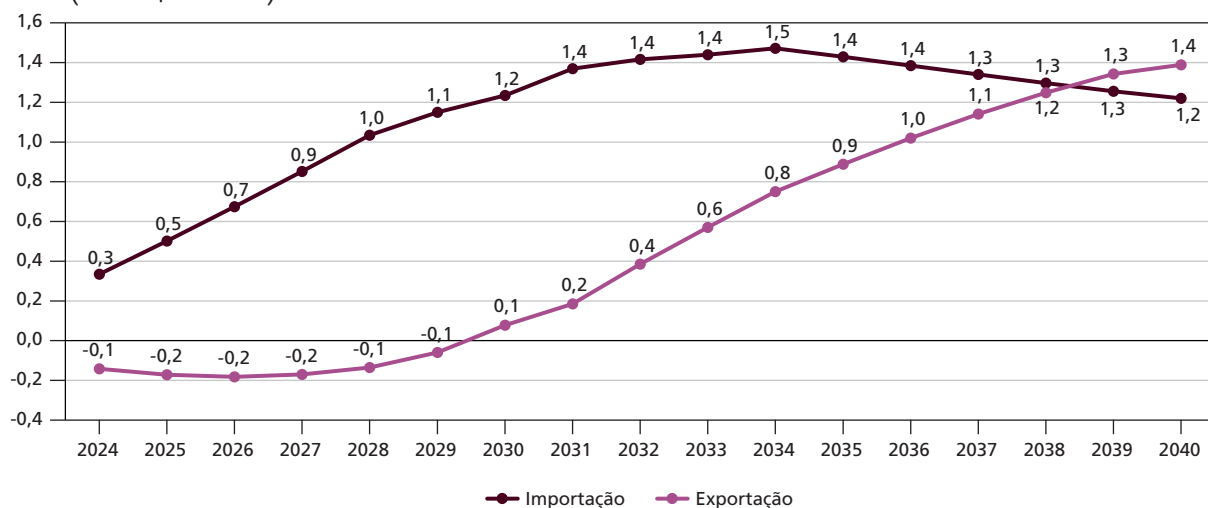
Como resultado desses movimentos, o saldo comercial dos países tem queda de US\$ 1,2 bilhão até 2031, mas se recupera nos anos seguintes e consegue alcançar ganho de US\$ 169 milhões em 2040.

A trajetória "curiosa" das exportações dos demais países do Mercosul reflete simplesmente o efeito de desvio de comércio gerado pelo acordo. O acordo com a União Europeia barateia os produtos originários do bloco europeu e fez com que o Brasil substitua parte das importações que antes fazia dos países do Mercosul por importações da Europa. Como o Brasil é um destino muito importante das exportações destes países, o efeito inicial deste desvio de comércio é mais forte do que os efeitos que estimulariam as exportações dos demais países do Mercosul, quais sejam: queda de tarifas na União Europeia e aumento da competitividade da produção em função do barateamento de insumos e bens de capital. Com o passar do tempo, o efeito de desvio de comércio perde força e os demais efeitos sobressaem, revertendo o movimento de queda das exportações totais.

GRÁFICO 9**Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória das exportações e importações dos demais países do Mercosul**(Em %)¹

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.**GRÁFICO 10****Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória das exportações e importações dos demais países do Mercosul**(Em US\$ 1 bilhão)¹

Fonte: Resultados das simulações.

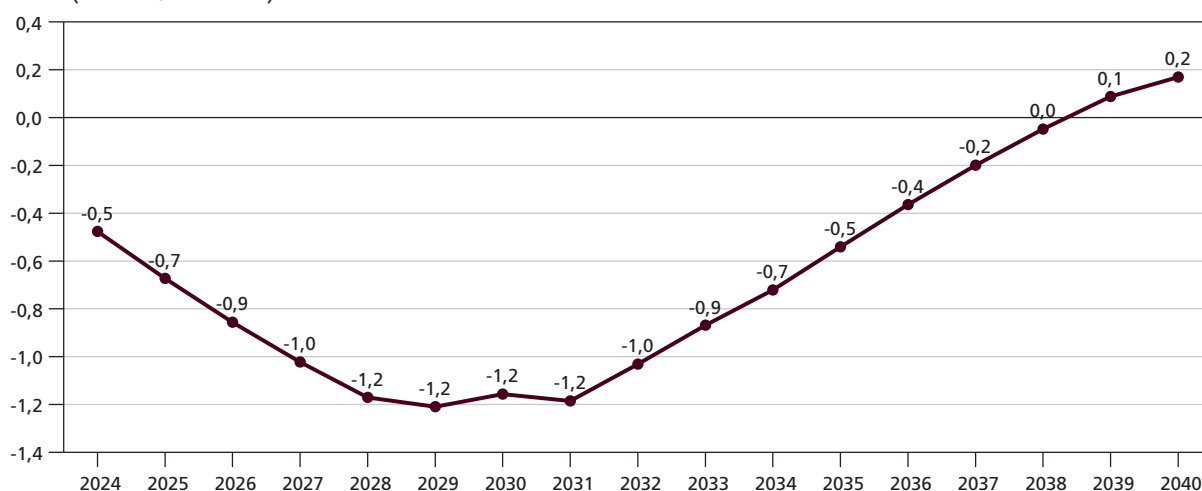
Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

GRÁFICO 11

Impacto do acordo Mercosul-União Europeia sobre a trajetória do saldo comercial dos demais países do Mercosul

(Em US\$ 1 bilhão)¹



Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

4.3 Resultados setoriais

4.3.1 Valor da produção

O acordo Mercosul-União Europeia traria efeitos significativos sobre os níveis de produção de determinados setores no Brasil, com um padrão bem marcante: ganhos em quase todos os setores do agronegócio e perdas concentradas em alguns setores industriais.

Com efeito, o agronegócio teria aumento de produção de 2,0%, o equivalente a cerca de US\$ 11 bilhões. Quase três quartos deste ganho estaria concentrado em quatro setores, quais sejam: carnes de suíno e aves; outros produtos alimentares (que inclui basicamente pescado e preparações alimentícias); óleos e gorduras vegetais; e pecuária (gado em pé). Vale notar que, entre estes, apenas carnes de suíno e aves estão entre os que iriam se beneficiar com aumento de cotas de exportação. Nos demais, como carne bovina, açúcar e arroz processado, as cotas adicionais não se reverteriam em grande aumento de produção. Isso porque as exportações para a União Europeia não representam uma fração elevada da exportação total ou da produção doméstica.

Com relação ao impacto na indústria de transformação, salta aos olhos o fato de que a variação da produção total seria levemente positiva, com ganho da ordem de US\$ 500 milhões. A queda de produção em alguns setores, tais como veículos e peças; metais ferrosos; artigos do vestuário e acessórios; produtos de metal; têxteis; farmacêuticos; máquinas e equipamentos; e equipamentos eletrônicos, seria compensada por ganhos em calçados e artefatos de couro; outros equipamentos de transporte; metais não ferrosos; celulose e papel; e produtos de madeira (exclusive móveis). Afora outros equipamentos de transporte, que inclui a produção de aviões e equipamentos eletrônicos, os demais são setores tradicionais nos quais a União Europeia é grande importadora, e o acordo permitiria que o Brasil aumentasse suas vendas para lá, deslocando outros fornecedores do resto do mundo. Esses resultados, que vão de encontro à ideia de que um acordo com economias mais desenvolvidas, seria prejudicial para a indústria de forma geral.

Esse resultado pode ser melhor compreendido quando se leva em conta que: i) a competitividade internacional da Europa se concentra hoje em um grupo limitado de setores industriais (por exemplo, alguns produtos químicos, farmacêuticos, máquinas e equipamentos, veículos, equipamentos elétricos), especialmente em função da ascensão da indústria asiática em vários outros setores; e ii) a Europa tem participação elevada nas importações brasileiras totais apenas em um pequeno número de setores industriais, basicamente estes citados anteriormente, além de produtos de papel, produtos alimentícios, bebidas, produtos de metal e produtos de minerais não metálicos.

O fato é que a Europa já vem perdendo espaço como fornecedora competitiva de bens industriais para o Brasil e o resto do mundo há muito tempo, e seus pontos fortes de competitividade não derivam do preço dos produtos, mas de sua qualidade e diferenciação. Como a redução tarifária opera basicamente como redutora de preços, o impacto do acordo seria limitado em termos de promover uma considerável substituição dos bens produzidos no Brasil por importados europeus. Com efeito, a subseção 4.3.2 mostrará que o aumento das importações brasileiras da Europa se daria principalmente em substituição às importações de terceiros países fora do acordo.

Já na União Europeia, o acordo produziria impacto modesto na produção de quase todos os setores, com variações quase sempre inferiores a 1%. Isso reflete o fato de que as importações oriundas do Mercosul são muito pequenas em comparação ao volume de produção. Contudo, em termos de valores em dólares, haveria perda significativa no agronegócio (da ordem de US\$ 11,5 bilhões), destacadamente nos setores de carnes de suíno e aves; pecuária; outros produtos alimentares; óleos e gorduras vegetais; carne de bovinos; e bebidas. Em compensação, haveria ganho expressivo na indústria de transformação (US\$ 18 bilhões), com destaque para máquinas e equipamentos; equipamentos elétricos; veículos e peças; químicos; produtos de metal; e produtos eletrônicos.

Nos demais países do Mercosul, os ganhos de produção e emprego também ficariam concentrados em setores do agronegócio, com variações mais significativas em óleos e gorduras vegetais; outros produtos alimentares; carne de bovinos; e gado bovino. Na indústria de transformação, alguns setores sofreriam perdas mais significativas, especialmente veículos e peças; produtos de metal; e equipamentos elétricos. E o setor de calçados e artefatos de couro seria o único a ter um ganho mais expressivo.

Em síntese, os níveis de produção nos países envolvidos no acordo Mercosul-União Europeia teriam variações modestas na maior parte dos casos. No Brasil e nos demais países do Mercosul, o agronegócio seria amplamente beneficiado (à exceção de alguns setores, como fibras naturais e leite e laticínios) e as perdas na indústria de transformação seriam concentradas em poucos setores e, ainda assim, com taxas de variação modestas. Sem contar alguns setores que teriam ganhos de produção e emprego, especialmente calçados e artefatos de couro e metais não ferrosos.

TABELA 7

Impacto acumulado do acordo Mercosul-União Europeia sobre o valor da produção setorial nos países/blocos signatários¹

| Setores | Brasil | | União Europeia | | Demais países do Mercosul | |
|-----------------------------|--------|--------------|----------------|--------------|---------------------------|--------------|
| | (%) | US\$ milhões | (%) | US\$ milhões | (%) | US\$ milhões |
| Agroindústria | 2,00 | 10.926,8 | -0,63 | -11.486,2 | 1,07 | 1.957,4 |
| Carnes de suíno e aves | 9,2 | 2.927,2 | -2,4 | -3.712,4 | 0,2 | 23,7 |
| Outros produtos alimentares | 2,3 | 2.170,7 | -0,3 | -1.917,2 | 1,2 | 381,5 |
| Óleos e gorduras vegetais | 4,8 | 1.706,9 | -2,6 | -1.258,2 | 3,2 | 644,1 |
| Pecuária | 5,0 | 1.180,5 | -1,4 | -983,9 | 0,4 | 60,5 |
| Bebidas e produtos do fumo | 1,8 | 768,9 | -0,4 | -926,4 | 0,7 | 125,3 |
| Vegetais, frutas, amêndoas | 1,4 | 475,8 | -0,0 | -22,6 | 0,1 | 7,3 |
| Carne de bovinos | 1,0 | 461,3 | -1,5 | -1.301,1 | 2,8 | 403,5 |

(Continua)

(Continuação)

| Setores | Brasil | | União Europeia | | Demais países do Mercosul | |
|---------------------------------------|--------|--------------|----------------|--------------|---------------------------|--------------|
| | (%) | US\$ milhões | (%) | US\$ milhões | (%) | US\$ milhões |
| Outras culturas | 2,6 | 446,7 | -0,7 | -399,3 | 0,1 | 2,1 |
| Gado bovino | 1,0 | 292,2 | -1,1 | -416,5 | 2,0 | 224,7 |
| Açúcar | 0,5 | 170,4 | -0,7 | -171,9 | 0,6 | 11,5 |
| Outros cereais | 0,8 | 145,2 | -0,4 | -121,2 | -0,5 | -37,7 |
| Cana de açúcar | 0,4 | 73,3 | -0,5 | -29,1 | 0,6 | 5,2 |
| Extração vegetal | 0,6 | 63,5 | -0,0 | -22,2 | 0,3 | 5,1 |
| Seda e lã | 1,3 | 23,0 | 0,3 | 9,7 | -0,5 | -2,7 |
| Trigo | 0,8 | 18,4 | -0,1 | -19,1 | 0,4 | 10,6 |
| Sementes oleaginosas | 0,0 | 16,3 | -0,9 | -126,5 | 0,8 | 142,2 |
| Laticínios | 0,0 | 10,3 | 0,0 | 3,5 | -0,5 | -56,1 |
| Pesca | 0,2 | 7,8 | -0,0 | -15,8 | 0,2 | 2,3 |
| Arroz processado | 0,0 | 3,8 | -0,6 | -15,1 | 0,3 | 10,4 |
| Arroz | -0,0 | -0,1 | -0,3 | -5,8 | 0,4 | 4,1 |
| Leite | -0,0 | -0,5 | -0,1 | -37,5 | -0,1 | -5,8 |
| Fibras naturais | -1,3 | -35,0 | 0,1 | 2,7 | -0,5 | -4,4 |
| Extrativa mineral | 0,08 | 126,9 | -0,02 | -64,8 | 0,05 | 16,3 |
| Petróleo | 0,1 | 67,3 | -0,0 | -22,7 | 0,0 | 9,0 |
| Minerais | 0,1 | 55,5 | -0,0 | -18,0 | 0,1 | 4,2 |
| Gás | 0,1 | 3,9 | -0,0 | -17,2 | 0,0 | 3,1 |
| Carvão | 0,0 | 0,1 | -0,0 | -6,9 | 0,0 | 0,0 |
| Indústria de transformação | 0,04 | 498,5 | 0,22 | 18.048,2 | -0,32 | -615,2 |
| Calçados e artefatos de couro | 3,2 | 757,1 | -0,5 | -446,5 | 5,7 | 398,9 |
| Derivados de petróleo e carvão | 0,3 | 394,7 | 0,0 | 187,2 | 0,1 | 31,3 |
| Produtos eletrônicos | 0,3 | 275,4 | 0,2 | 1.325,1 | 0,3 | 9,6 |
| Outros equipamentos de transporte | 1,1 | 258,9 | 0,2 | 648,4 | 0,5 | 13,2 |
| Metais não ferrosos | 0,9 | 217,7 | 0,0 | 93,2 | 1,3 | 113,6 |
| Celulose e papel | 0,3 | 196,6 | -0,0 | -134,7 | 0,0 | 1,2 |
| Produtos de madeira, exclusive móveis | 0,8 | 164,8 | -0,1 | -218,9 | 0,6 | 48,2 |
| Produtos minerais | 0,2 | 100,0 | 0,0 | 49,4 | -0,1 | -5,5 |
| Borracha e plástico | 0,1 | 99,1 | 0,1 | 501,0 | -0,8 | -87,3 |
| Outras manufaturas | 0,2 | 83,4 | 0,0 | 119,6 | -0,0 | -1,2 |
| Químicos | 0,0 | 1,8 | 0,3 | 2.516,3 | -0,4 | -82,1 |
| Artigos do vestuário e acessórios | -0,3 | -94,4 | 0,1 | 177,6 | 1,2 | 106,2 |
| Veículos e peças | -0,1 | -129,0 | 0,3 | 2.889,1 | -3,7 | -777,4 |
| Farmacêuticos | -0,6 | -163,9 | 0,1 | 521,8 | -0,3 | -13,4 |
| Metais ferrosos | -0,2 | -176,3 | 0,3 | 939,0 | -1,0 | -70,1 |
| Têxteis | -0,5 | -196,2 | 0,4 | 622,0 | -0,7 | -44,2 |
| Produtos de metal | -0,4 | -270,6 | 0,3 | 1.953,8 | -1,6 | -137,4 |
| Equipamentos elétricos | -1,6 | -346,3 | 0,5 | 2.233,6 | -4,5 | -80,8 |
| Máquinas e equipamentos | -1,0 | -674,2 | 0,4 | 4.071,1 | -0,8 | -37,8 |
| Serviços | 0,41 | 9.933,7 | 0,02 | 3.927,1 | 0,22 | 1.389,7 |

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

4.3.2 Nível de emprego

O acordo Mercosul-União Europeia provocaria uma realocação de postos de trabalho entre os diferentes setores, a qual acompanharia, *grosso modo*, o que aconteceria com a produção setorial. Nesse sentido, a tabela 8 mostra que, no Brasil, haveria aumento do nível de emprego em quase todos os setores do agronegócio – à exceção dos setores de fibras naturais; laticínios; e arroz processado, com ganhos mais significativos justamente nos setores em que haveria maior aumento da produção, como carnes de suíno e aves; pecuária; óleos e gorduras vegetais; outros produtos alimentares; e bebidas e produtos do fumo.

Já na indústria de transformação, a grade maioria dos setores teria perda de empregos, com as notáveis exceções de calçados e artefatos de couro; outros equipamentos de transporte; metais não ferrosos; e produtos de madeira, exclusive móveis. Nas indústrias extrativas e no setor de serviços, as variações de emprego seriam desprezíveis, por serem pouco ou nada afetadas pelas mudanças tarifárias.

Na União Europeia, ao contrário, haveria queda generalizada de emprego no agronegócio ainda que, em muitos casos, as taxas de variação sejam muito pequenas – à exceção de carnes de suíno e aves; pecuária; óleos e gorduras vegetais; carne de bovinos; e gado bovino. Já a indústria de transformação teria aumento do emprego na maioria dos setores, embora sempre com taxas pequenas – tipicamente inferiores a 0,5%.

Nos demais países do Mercosul, o perfil das variações setoriais do emprego seria bem semelhante ao que ocorreria no Brasil, embora se devam destacar as quedas significativas em alguns setores, como veículos e peças; equipamentos elétricos; produtos de metal; e metais ferrosos, assim como o ganho de 5,5% em calçados e artefatos de couro.

TABELA 8

Impacto acumulado do acordo Mercosul-União Europeia sobre o nível de emprego setorial nos países/blocos signatários
(Em %)¹

| Setores | Brasil | União Europeia | Demais países do Mercosul |
|-----------------------------|--------|----------------|---------------------------|
| Carnes de suíno e aves | 8,9 | -2,4 | 0,0 |
| Pecuária | 5,4 | -1,6 | 0,8 |
| Óleos e gorduras vegetais | 4,3 | -2,6 | 3,0 |
| Outras culturas | 2,9 | -0,8 | 0,4 |
| Outros produtos alimentares | 1,9 | -0,4 | 1,1 |
| Bebidas e produtos do fumo | 1,4 | -0,4 | 0,5 |
| Vegetais, frutas, amêndoas | 1,6 | -0,1 | 0,5 |
| Seda e lã | 1,6 | 0,3 | -0,2 |
| Carne de bovinos | 0,6 | -1,5 | 2,5 |
| Gado bovino | 1,2 | -1,2 | 2,5 |
| Outros cereais | 1,1 | -0,5 | -0,2 |
| Trigo | 1,0 | -0,1 | 0,8 |
| Extração vegetal | 0,7 | -0,1 | 0,4 |
| Açúcar | 0,1 | -0,8 | 0,4 |
| Cana de açúcar | 0,6 | -0,6 | 1,0 |
| Pesca | 0,4 | -0,1 | 1,0 |
| Sementes oleaginosas | 0,2 | -1,0 | 1,2 |
| Laticínios | -0,3 | -0,0 | -0,6 |
| Arroz processado | -0,3 | -0,6 | 0,0 |
| Arroz | 0,2 | -0,4 | 0,8 |

(Continua)

(Continuação)

| Setores | Brasil | União Europeia | Demais países do Mercosul |
|---------------------------------------|--------|----------------|---------------------------|
| Leite | 0,2 | -0,1 | 0,2 |
| Fibras naturais | -1,1 | 0,1 | -0,2 |
| Carvão | 0,1 | -0,1 | 0,1 |
| Petróleo | 0,1 | -0,1 | 0,1 |
| Gás | 0,0 | -0,1 | 0,0 |
| Minerais | 0,0 | -0,0 | 0,2 |
| Calçados e artefatos de couro | 3,0 | -0,5 | 5,5 |
| Outros equipamentos de transporte | 0,8 | 0,2 | 0,3 |
| Metais não ferrosos | 0,3 | 0,0 | 1,0 |
| Produtos de madeira, exclusive móveis | 0,4 | -0,2 | 0,3 |
| Celulose e papel | -0,2 | -0,1 | -0,2 |
| Derivados de petróleo e carvão | -0,4 | -0,0 | -0,3 |
| Produtos eletrônicos | -0,1 | 0,2 | 0,1 |
| Produtos minerais | -0,2 | -0,0 | -0,3 |
| Outras manufaturas | -0,2 | 0,0 | -0,2 |
| Borracha e plástico | -0,2 | 0,1 | -0,9 |
| Químicos | -0,6 | 0,3 | -0,7 |
| Veículos e peças | -0,4 | 0,3 | -4,0 |
| Metais ferrosos | -0,9 | 0,2 | -1,3 |
| Artigos do vestuário e acessórios | -0,4 | 0,1 | 0,9 |
| Produtos de metal | -0,9 | 0,3 | -1,9 |
| Têxteis | -1,0 | 0,4 | -0,9 |
| Farmacêuticos | -1,3 | 0,1 | -0,6 |
| Máquinas e equipamentos | -1,4 | 0,4 | -1,0 |
| Equipamentos elétricos | -2,0 | 0,5 | -4,7 |
| Serviços | -0,1 | -0,0 | -0,1 |

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

4.3.3 Exportação e importação

Os efeitos do acordo, como esperado, seriam mais significativos nos fluxos de setoriais de comércio exterior (tabela 9). No Brasil, haveria crescimento expressivo das exportações do agronegócio, principalmente em outros produtos alimentares; carnes de suíno e aves; bebidas e produtos do fumo; cana de açúcar; e óleos e gorduras vegetais. Em compensação, alguns setores reduziriam as exportações, como arroz; leite; extração vegetal; sementes oleaginosas; e fibras naturais. Tais reduções resultariam da combinação de dois movimentos, quais sejam: i) redução da produção doméstica, uma vez que o uso da terra seria deslocado para outras culturas mais rentáveis; e ii) aumento da exportação de produtos à jusante na cadeia de produção, como é tipicamente o caso de sementes oleaginosas (com maior exportação de óleos e gorduras vegetais) e leite (com maior exportação de laticínios).

Na indústria de transformação, haveria também aumento generalizado das exportações, com destaque para artigos do vestuário e acessórios; calçados e artefatos de couro; outros equipamentos de transporte; e equipamentos eletrônicos. Com efeito, toda a indústria teria uma redução de custo de produção em função da possibilidade de importar insumos e bens de capital mais baratos da União Europeia, e este menor custo propiciaria aumento das exportações mesmo em setores tradicionalmente pouco competitivos.

As importações do Brasil cresceriam em todos os setores, tanto na indústria de transformação – com aumentos mais expressivos em produtos de metal; máquinas e equipamentos; outros equipamentos de transporte; equipamentos eletrônicos; outras manufaturas; artigos do vestuário e acessórios; e farmacêuticos –, quanto em setores do agronegócio, como carnes de suíno e aves; açúcar; bebidas e produtos do fumo; e óleos e gorduras vegetais. Com efeito, como o país ainda aplica tarifas de importação à maioria dos setores do agronegócio – e em alguns deles, relativamente elevadas, como se viu na tabela 4 –, as reduções promovidas pelo acordo levariam a mais importações, ainda que com montantes pequenos, como se vê na tabela 10.

Os demais países do Mercosul mostram um padrão de resultados setoriais de comércio exterior com padrão semelhante ao Brasil: aumento generalizado de importações – ainda que a taxas não muito elevadas – e ganhos de exportação concentrados em atividades do agronegócio, principalmente outros produtos alimentares; carnes de suíno e aves; óleos e gorduras vegetais; bebidas e produtos do fumo; carne de bovinos; e açúcar. Também se identificam ganhos na indústria de transformação, especialmente em artigos do vestuário e acessórios; calçados e artefatos de couro; outros equipamentos de transporte; equipamentos eletrônicos; produtos de madeira (exclusive móveis); e outras manufaturas.

Já a União Europeia revela impactos de pequena magnitude sobre a exportação e a importação da grande maioria dos setores (normalmente inferiores a 1%), especialmente na indústria de transformação. No agronegócio, os resultados são bem heterogêneos, mas sobressaindo números negativos tanto na exportação quanto na importação.

A tabela 10 apresenta uma estimativa do valor em dólares dos ganhos de exportação e importação do Brasil acumulados até 2040, o que se obtém aplicando as variações obtidas da simulação sobre os valores efetivamente exportados e importados por cada setor em 2023.⁷ Os setores do agronegócio teriam aumento de exportação de US\$ 6,2 bilhões, e ganho de saldo comercial de US\$ 5,6 bilhões. A maior parte dos ganhos estaria concentrado em apenas três setores: carnes de suíno e aves; óleos e gorduras vegetais; e outros produtos alimentares.

Na indústria de transformação, o aumento de US\$ 3,3 bilhões na exportação seria amplamente superado pela expansão de US\$ 9,0 bilhões na importação, gerando perda de US\$ 5,7 bilhões no saldo comercial. Os setores que mais contribuiriam para a piora dos saldos são máquinas e equipamentos; químicos; farmacêuticos; equipamentos elétricos; produtos de metal; produtos eletrônicos.

TABELA 9

Impacto acumulado do acordo Mercosul-União Europeia sobre exportações e importações setoriais sobre os países/blocos signatários
(Em %)¹

| Setores | Brasil | | União Europeia | | Demais países do Mercosul | |
|-----------------------------|------------|------------|----------------|------------|---------------------------|------------|
| | Exportação | Importação | Exportação | Importação | Exportação | Importação |
| Outros produtos alimentares | 23,9 | 5,0 | -0,3 | 0,3 | 5,0 | 1,7 |
| Carnes de suíno e aves | 19,7 | 16,8 | -4,4 | 0,5 | 7,5 | 5,6 |
| Bebidas e produtos do fumo | 19,5 | 6,7 | -0,6 | -0,2 | 5,6 | 1,7 |
| Cana de açúcar | 18,7 | 2,9 | -0,2 | -0,5 | -3,7 | 5,4 |
| Óleos e gorduras vegetais | 14,4 | 9,2 | -2,9 | 1,1 | 3,8 | 4,9 |
| Outras culturas | 5,2 | 5,2 | -0,8 | 0,2 | -3,1 | 2,8 |
| Carne de bovinos | 5,1 | 3,7 | -3,8 | 0,0 | 13,6 | 7,2 |
| Seda e lã | 4,7 | 5,5 | 0,4 | 0,0 | 4,2 | 3,2 |

(Continua)

7. Na verdade, o dado de 2023 refere-se ao valor acumulado nos doze meses encerrados em julho de 2023.

(Continuação)

| Setores | Brasil | | União Europeia | | Demais países do Mercosul | |
|---------------------------------------|------------|------------|----------------|------------|---------------------------|------------|
| | Exportação | Importação | Exportação | Importação | Exportação | Importação |
| Vegetais, frutas, amêndoas | 4,5 | 3,1 | 0,1 | -0,2 | 0,8 | 2,3 |
| Laticínios | 2,3 | 2,3 | 0,0 | 0,0 | -2,5 | 3,4 |
| Pesca | 1,2 | 0,8 | 0,0 | -0,3 | -3,2 | 4,6 |
| Arroz processado | 0,5 | 0,4 | -0,6 | -0,2 | 0,6 | 1,1 |
| Açúcar | -0,2 | 8,3 | -1,0 | -0,5 | 4,1 | 3,0 |
| Outros cereais | -1,3 | 2,3 | -0,2 | -0,4 | -1,3 | 0,8 |
| Gado bovino | -1,6 | 2,5 | -0,4 | -1,4 | -2,9 | 4,5 |
| Pecuária | -1,9 | 3,5 | -0,8 | -1,6 | -2,3 | 1,8 |
| Trigo | -1,9 | 3,4 | 0,0 | -0,2 | -2,7 | 2,8 |
| Fibras naturais | -1,9 | 1,1 | 0,2 | 0,0 | -3,4 | 1,8 |
| Sementes oleaginosas | -2,3 | 4,4 | -0,7 | -1,8 | -3,5 | 3,4 |
| Extração vegetal | -3,7 | 4,1 | -0,0 | -0,0 | -3,1 | 4,5 |
| Leite | -4,5 | 5,7 | 0,1 | -1,3 | -7,9 | 3,6 |
| Arroz | -4,5 | 1,7 | 0,7 | -0,8 | -6,8 | 5,1 |
| Carvão | -1,0 | 0,3 | -0,1 | 0,1 | -0,2 | 0,2 |
| Petróleo | -0,9 | 0,7 | -0,0 | 0,0 | -0,4 | 0,2 |
| Gás | 6,1 | 0,5 | -0,0 | 0,1 | 0,6 | 0,2 |
| Minerais | 0,0 | 0,3 | -0,1 | 0,1 | -0,3 | 0,4 |
| Artigos do vestuário e acessórios | 16,8 | 6,0 | 0,2 | 0,1 | 18,1 | 2,7 |
| Calçados e artefatos de couro | 12,5 | 1,7 | -0,5 | 0,2 | 13,6 | 1,6 |
| Outros equipamentos de transporte | 7,7 | 6,7 | 0,3 | 0,2 | 3,0 | 0,3 |
| Produtos eletrônicos | 6,0 | 2,5 | 0,4 | 0,2 | 2,9 | 0,3 |
| Químicos | 4,2 | 2,8 | 0,5 | 0,2 | 0,6 | 1,3 |
| Máquinas e equipamentos | 4,0 | 7,6 | 0,7 | 0,2 | -0,3 | 0,7 |
| Produtos de madeira, exclusive móveis | 3,3 | 3,1 | -0,3 | 0,2 | 4,3 | 3,2 |
| Metais não ferrosos | 3,1 | 1,5 | 0,0 | 0,2 | 2,3 | 1,0 |
| Farmacêuticos | 3,0 | 5,6 | 0,2 | 0,1 | 1,4 | 3,3 |
| Veículos e peças | 3,0 | 4,6 | 0,4 | 0,2 | -4,6 | 0,9 |
| Têxteis | 3,0 | 5,0 | 0,9 | 0,2 | -1,4 | 3,2 |
| Equipamentos elétricos | 2,9 | 6,5 | 0,8 | 0,3 | -3,5 | 1,6 |
| Outras manufaturas | 2,6 | 6,4 | 0,1 | 0,2 | 3,3 | 2,6 |
| Borracha e plástico | 2,0 | 4,4 | 0,3 | 0,1 | -1,4 | 1,8 |
| Produtos de metal | 2,0 | 13,1 | 0,8 | 0,3 | 0,1 | 4,6 |
| Produtos minerais | 1,3 | 3,8 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 1,9 |
| Metais ferrosos | 1,3 | 3,8 | 0,3 | 0,3 | 0,5 | 1,3 |
| Celulose e papel | 0,9 | 3,9 | -0,1 | 0,1 | -0,3 | 1,3 |
| Derivados de petróleo e carvão | 0,3 | 0,3 | -0,0 | 0,1 | 0,4 | 0,1 |
| Serviços | 0,3 | 0,1 | -0,2 | 0,1 | 0,7 | -0,1 |

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

TABELA 10
Impacto acumulado do acordo Mercosul-União Europeia sobre exportações e importações e saldo comercial setoriais do Brasil¹

| Setores | Exportação | | Importação | | Balança comercial |
|-----------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|-------------------|
| | % | US\$ milhões | % | US\$ milhões | US\$ milhões |
| Agronegócio | - | 6.206,8 | - | 627,0 | 5.579,8 |
| Carnes de suíno e aves | 19,7 | 2.579,6 | 16,8 | 7,4 | 2.572,2 |
| Óleos e gorduras vegetais | 14,4 | 1.972,2 | 9,2 | 156,4 | 1.815,8 |
| Outros produtos alimentares | 23,9 | 1.564,7 | 4,9 | 198,1 | 1.366,6 |
| Carne de bovinos | 5,1 | 540,0 | 3,7 | 19,0 | 521,1 |
| Bebidas e produtos do fumo | 19,5 | 456,8 | 6,7 | 65,8 | 391,0 |
| Outras culturas | 5,2 | 405,7 | 5,2 | 16,9 | 388,7 |
| Vegetais, frutas, amêndoas | 4,5 | 55,6 | 3,1 | 28,6 | 27,0 |
| Laticínios | 2,3 | 2,7 | 2,3 | 17,3 | -14,6 |
| Seda e lã | 4,7 | 2,0 | 5,5 | 0,6 | 1,4 |
| Arroz processado | 0,5 | 1,5 | 0,4 | 1,4 | 0,1 |
| Pesca | 1,2 | 0,9 | 0,8 | 6,1 | -5,2 |
| Cana de açúcar | 18,7 | 0,1 | 2,9 | 0,0 | 0,1 |
| Leite | -4,5 | 0,0 | 5,7 | 0,0 | 0,0 |
| Gado bovino | -1,6 | -3,5 | 2,5 | 1,0 | -4,5 |
| Extração vegetal | -3,7 | -9,5 | 4,1 | 0,6 | -10,1 |
| Arroz | -4,5 | -10,6 | 1,7 | 0,3 | -10,9 |
| Trigo | -1,9 | -14,4 | 3,4 | 62,6 | -76,9 |
| Pecuária | -1,9 | -14,4 | 3,5 | 5,2 | -19,6 |
| Açúcar | -0,2 | -26,2 | 8,3 | 7,1 | -33,2 |
| Fibras naturais | -1,9 | -61,7 | 1,1 | 0,3 | -62,0 |
| Outros cereais | -1,3 | -107,8 | 2,3 | 18,8 | -126,6 |
| Sementes oleaginosas | -2,3 | -1.126,7 | 4,4 | 13,6 | -1.140,3 |
| Extrativa mineral | | -345,4 | | 96,2 | -441,7 |
| Minerais | 0,0 | 10,7 | 0,3 | 5,3 | 5,5 |
| Gás | 6,1 | 1,0 | 0,5 | 21,3 | -20,3 |
| Carvão | -1,0 | -0,4 | 0,3 | 13,6 | -13,9 |
| Petróleo | -0,9 | -356,8 | 0,7 | 56,1 | -412,9 |
| Indústria de transformação | | 3.269,7 | | 9.048,7 | -5.779,0 |
| Máquinas e equipamentos | 4,0 | 379,6 | 7,6 | 1.729,8 | -1.350,2 |
| Químicos | 4,2 | 529,6 | 2,8 | 1.532,9 | -1.003,3 |
| Veículos e peças | 3,0 | 409,8 | 4,6 | 840,3 | -430,5 |
| Farmacêuticos | 3,0 | 49,5 | 5,6 | 812,6 | -763,1 |
| Equipamentos elétricos | 2,9 | 104,2 | 6,5 | 775,0 | -670,8 |
| Produtos eletrônicos | 6,0 | 93,9 | 2,5 | 671,2 | -577,3 |
| Outros equipamentos de transporte | 7,7 | 276,1 | 6,7 | 646,0 | -369,9 |
| Produtos de metal | 2,0 | 43,5 | 13,1 | 632,6 | -589,2 |
| Borracha e plástico | 2,0 | 60,6 | 4,4 | 301,1 | -240,5 |
| Outras manufaturas | 2,6 | 55,5 | 6,4 | 242,2 | -186,7 |
| Metais ferrosos | 1,3 | 214,3 | 3,8 | 222,0 | -7,7 |
| Têxteis | 3,0 | 25,4 | 5,0 | 211,7 | -186,3 |
| Metais não ferrosos | 3,1 | 363,4 | 1,5 | 111,2 | 252,2 |

(Continua)

(Continuação)

| Setores | Exportação | | Importação | | Balança comercial |
|--|------------|--------------|------------|--------------|-------------------|
| | % | US\$ milhões | % | US\$ milhões | US\$ milhões |
| Artigos do vestuário e acessórios | 16,8 | 32,4 | 6,0 | 105,6 | -73,2 |
| Produtos minerais | 1,3 | 31,1 | 3,8 | 77,1 | -46,0 |
| Derivados de petróleo e carvão | 0,3 | 32,3 | 0,3 | 67,2 | -34,9 |
| Celulose e papel | 0,9 | 91,0 | 3,9 | 51,3 | 39,6 |
| Calçados e artefatos de couro | 12,5 | 335,7 | 1,7 | 14,4 | 321,3 |
| Produtos de madeira, exclusive móveis | 3,3 | 141,9 | 3,1 | 4,5 | 137,4 |

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

4.4 Comércio bilateral do Brasil

Os números apresentados nesta seção estimam quais seriam as variações de exportações e importações do Brasil destinadas ou originadas da União Europeia, dos demais países do Mercosul e do resto do Mundo em resposta ao acordo Mercosul-União Europeia. O gráfico 12 evidencia que haveria forte crescimento do comércio com a União Europeia, em contraste com a redução dos fluxos com os demais países, inclusive os sócios do Mercosul. As exportações brasileiras para o bloco europeu cresceriam 22,6%, o equivalente a US\$ 10,2 bilhões.⁸ Em compensação, haveria redução das exportações para os demais países do Mercosul (-3,3%) e para o resto do mundo (-0,5%), ou seja, conforme costuma ocorrer em acordos de livre comércio, há um importante efeito de desvio de comércio na direção dos países que reduzem as barreiras comerciais entre si, em prejuízo dos demais países.

O crescimento do comércio Brasil-União Europeia seria ainda mais expressivo do lado das importações brasileiras provenientes do bloco europeu, de 72,0%, também com um nítido efeito de desvio de comércio em relação, principalmente, ao resto do mundo, de onde as importações teriam redução de 11,0%. As compras do Mercosul teriam queda de 3,3%.

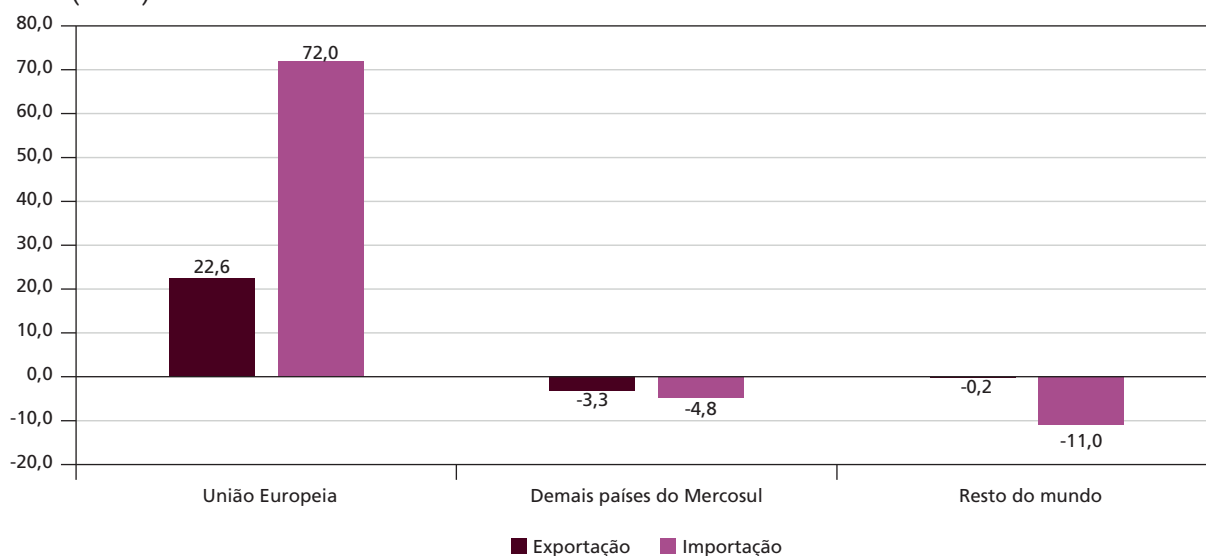
O gráfico 13, que mostra a variação dos fluxos em dólares, evidencia o tamanho do desvio. As exportações do Brasil para a União Europeia teriam aumento da ordem de US\$ 10 bilhões, compensada por reduções modestas nas vendas para os demais países do Mercosul e o resto do mundo – ou seja, um desvio pouco significativo em termos absolutos. O que não ocorreria do lado das importações: o crescimento de US\$ 31,7 bilhões das compras brasileiras oriundas da União Europeia seria, em sua maior parte, compensado pela redução de US\$ 21,1 bilhões das importações originárias do resto do mundo, além de uma queda de US\$ 869 milhões das importações provenientes dos parceiros do Mercosul. Ou seja, cerca de dois terços do ganho com a União Europeia se daria em prejuízo de outros países.

8. Mais uma vez, as estimativas de variação do valor são cálculos baseadas nos fluxos efetivos de comércio registrados nos doze meses até julho de 2023.

GRÁFICO 12

Impacto acumulado do acordo Mercosul-União Europeia sobre os fluxos de exportações e importações do Brasil com União Europeia, demais países do Mercosul e resto do mundo

(Em %)¹



Fonte: Resultados das simulações.

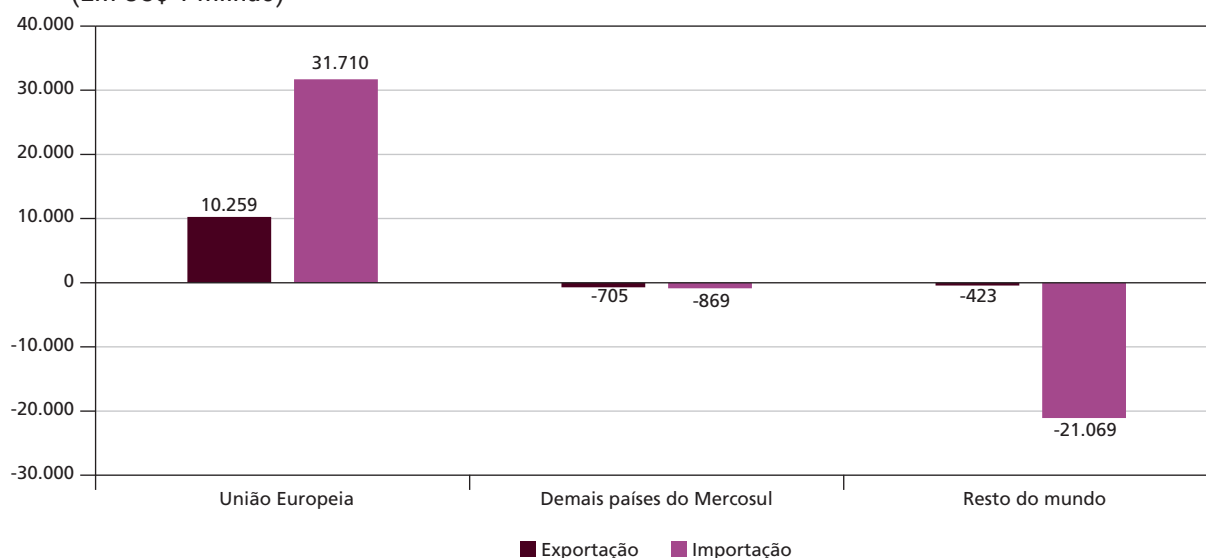
Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

GRÁFICO 13

Impacto acumulado do acordo Mercosul-União Europeia sobre os fluxos de exportações e importações do Brasil com União Europeia, demais países do Mercosul e resto do mundo

(Em US\$ 1 milhão)¹



Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

A tabela 11 mostra o perfil setorial da variação das exportações do Brasil para os parceiros. Para a União Europeia, a maior parte dos ganhos do país estariam no agronegócio, destacadamente em três setores: óleos e gorduras vegetais; carnes de suíno e aves; e outros produtos alimentares, que, juntos, teriam aumento de US\$ 4,6 bilhões, quase metade do total. Outros setores do agronegócio também teriam ganhos expressivos, como bebidas e produtos do fumo; outras culturas; carne de bovinos; e açúcar. Além disso, as exportações de determinados setores da indústria de transformação também dariam uma contribuição importante para os ganhos do país, como químicos; veículos e peças; metais não ferrosos; e calçados e artefatos de couro.

Em contrapartida, o país reduziria suas exportações para os parceiros do Mercosul em quase todos os setores, ainda que, em geral, com valores modestos. Os casos que mais se destacam são veículos e peças; e equipamentos eletrônicos. Já nas vendas para o resto do mundo, haveria redução principalmente nas exportações do agronegócio, como carnes de suíno e aves; outras culturas; e carne de bovinos, ao passo que, na indústria de transformação, as exportações cresceriam em quase todos os setores – reflexo da redução de custo de produção propiciada pela importação de bens intermediários mais baratos da União Europeia. Tal efeito não ocorreria no caso dos demais países do Mercosul, porque eles também fazem parte do acordo e, portanto, também se beneficiariam destas reduções de custo.

Considerando agora o perfil setorial das importações, a tabela 12 mostra um forte crescimento das compras brasileiras provenientes da União Europeia de bens associados a todos os setores da indústria de transformação, com especial destaque para máquinas e equipamentos; veículos e peças; equipamentos eletrônicos; químicos; equipamentos eletrônicos; farmacêuticos; e produtos de metal. Via de regra, o aumento nestes setores se daria em paralelo à queda das importações do resto do mundo e, em menor medida, também dos demais países do Mercosul, revelando um impacto generalizado de desvio de comércio. Nos setores do agronegócio, contudo, este efeito ocorre em poucos setores e em magnitude reduzida.

Finalmente, a tabela 13 mostra a variação do saldo comercial setorial para cada parceiro. O Brasil teria redução de US\$ 21,5 bilhões de seu saldo com a União Europeia, em função da perda de US\$ 27,4 bilhões associada aos setores da indústria de transformação, principalmente máquinas e equipamentos; veículos e peças; produtos eletrônicos; químicos; equipamentos elétricos; e farmacêuticos. Este montante seria bem superior ao ganho de US\$ 6,0 bilhões no agronegócio.

Em função do efeito de desvio de comércio, contudo, grande parte desta piora seria compensada por um aumento do saldo com o resto do mundo, que aumentaria em US\$ 20,6 bilhões, basicamente em função da indústria de transformação, que teria aumento de US\$ 21,9 bilhões.

Em relação aos demais países do Mercosul, o único setor em que haveria uma variação mais significativa do saldo seria veículos e peças, com aumento de US\$ 265,6 milhões em favor do Brasil. Isso em função da queda expressiva das importações dos parceiros, visto que as exportações também se reduziram. Na verdade, o acordo traria prejuízos ao comércio intra-Mercosul em geral, até mesmo em setores do agronegócio, fruto da perda de preferências comerciais que os parceiros do bloco teriam em relação aos concorrentes da União Europeia. Felizmente, a perda seria pequena em termos absolutos, com a notável exceção do setor de veículos e peças.

TABELA 11
Impacto acumulado do acordo Mercosul-União Europeia sobre as exportações do Brasil para os parceiros comerciais¹

| Setores | União Europeia | | Demais países do Mercosul | | Resto do mundo | |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|
| | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) |
| Agronegócio | - | 7.113,4 | - | -17,0 | - | -1.164,4 |
| Óleos e gorduras vegetais | 41,0 | 1.875,7 | -2,6 | -1,7 | -0,8 | -37,4 |
| Carnes de suíno e aves | 227,3 | 1.638,4 | -4,0 | -9,4 | -3,5 | -215,8 |
| Outros produtos alimentares | 70,4 | 1.125,1 | -2,2 | -15,2 | -1,0 | -43,3 |
| Bebidas e produtos do fumo | 93,5 | 758,8 | -2,0 | -4,8 | -0,1 | -2,1 |
| Outras culturas | 18,1 | 665,4 | -1,8 | -3,7 | -5,2 | -104,9 |
| Carne de bovinos | 100,5 | 531,3 | -2,7 | -4,0 | -2,8 | -139,3 |
| Açúcar | 63,5 | 299,6 | -3,8 | -1,2 | -1,2 | 1,1 |
| Outros cereais | 19,7 | 243,5 | 0,7 | 0,5 | -1,5 | -55,2 |
| Vegetais, frutas, amêndoas | 19,6 | 111,3 | -1,1 | -1,0 | -2,3 | -6,8 |
| Arroz processado | 54,8 | 20,9 | 0,0 | 0,0 | -0,6 | 0,1 |
| Arroz | 303,6 | 9,0 | 1,3 | 0,0 | -4,6 | -5,4 |
| Seda e lã | 40,7 | 5,6 | -7,4 | -0,9 | -6,6 | -0,5 |
| Laticínios | 254,9 | 3,6 | -3,4 | -0,6 | -1,4 | -0,7 |
| Pecuária | 4,7 | 3,4 | 0,7 | 0,5 | -2,7 | -8,6 |
| Fibras naturais | 7,6 | 2,3 | -1,4 | -0,0 | -2,0 | -33,1 |
| Pesca | 33,0 | 0,3 | 0,6 | 0,0 | -1,6 | -0,6 |
| Cana de açúcar | 86,4 | 0,0 | -1,0 | 0,0 | -3,9 | -0,0 |
| Trigo | 13,9 | 0,0 | 1,8 | 0,0 | -5,3 | -20,5 |
| Leite | -5,5 | 0,0 | -0,7 | 0,0 | -4,2 | 0,0 |
| Gado bovino | -0,6 | -0,0 | 3,4 | 0,1 | -1,6 | -1,8 |
| Extração vegetal | -3,8 | -4,3 | -5,1 | -0,0 | -3,7 | -2,7 |
| Sementes oleaginosas | -4,3 | -176,6 | 2,9 | 24,3 | -2,2 | -487,1 |
| Extrativa mineral | - | -50,2 | - | -0,5 | - | -148,2 |
| Minerais | 0,2 | 12,7 | 0,4 | 2,6 | -0,0 | -2,5 |
| Gás | 26,3 | 2,2 | -0,6 | -1,9 | -0,9 | 1,2 |
| Carvão | -1,0 | -0,3 | -0,9 | -0,0 | -1,0 | -0,0 |
| Petróleo | -0,9 | -64,8 | -0,6 | -1,2 | -0,9 | -147,0 |
| Indústria de transformação | - | 3.195,6 | - | -687,6 | - | 886,9 |
| Químicos | 37,0 | 790,4 | -2,8 | -77,3 | 1,6 | 52,9 |
| Veículos e peças | 45,0 | 430,0 | -4,5 | -227,2 | 3,6 | 63,3 |
| Metais não ferrosos | 31,7 | 379,2 | -1,9 | -15,0 | 1,4 | 105,9 |
| Calçados e artefatos de couro | 62,3 | 349,3 | 0,9 | 2,8 | 0,0 | -0,1 |
| Derivados de petróleo e carvão | 11,8 | 179,5 | -0,1 | -0,5 | -0,2 | -7,3 |
| Outros equipamentos de transporte | 33,5 | 163,3 | 3,3 | 2,1 | 5,7 | 380,3 |
| Máquinas e equipamentos | 19,1 | 161,2 | -2,4 | -42,4 | 3,1 | 16,1 |
| Produtos de madeira, exclusive móveis | 20,8 | 142,9 | -3,9 | -3,1 | -0,5 | -4,4 |
| Equipamentos elétricos | 28,9 | 105,1 | -11,4 | -105,8 | 3,0 | 4,2 |
| Metais ferrosos | 3,9 | 85,8 | -4,8 | -68,3 | 1,3 | -8,7 |
| Celulose e papel | 3,4 | 73,4 | -2,3 | -19,1 | 0,6 | 3,9 |

(Continua)

(Continuação)

| Setores | União Europeia | | Demais países do Mercosul | | Resto do mundo | |
|-----------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|
| | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) |
| Produtos eletrônicos | 32,0 | 72,2 | -0,5 | -1,5 | 2,4 | 20,4 |
| Borracha e plástico | 37,0 | 57,0 | -3,6 | -36,8 | 1,2 | 2,8 |
| Outras manufaturas | 18,7 | 51,8 | -3,6 | -10,3 | 1,2 | 18,4 |
| Produtos de metal | 22,5 | 43,0 | -8,4 | -45,3 | 1,6 | 89,4 |
| Produtos minerais | 25,0 | 36,6 | -2,5 | -11,0 | 0,6 | 7,1 |
| Farmacêuticos | 12,3 | 32,7 | -7,4 | -13,4 | 2,0 | 124,1 |
| Têxteis | 65,1 | 25,4 | -3,3 | -12,9 | 1,6 | 15,7 |
| Artigos do vestuário e acessórios | 116,6 | 17,2 | -3,2 | -2,7 | 0,8 | 3,0 |

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.**TABELA 12****Impacto acumulado do acordo Mercosul-União Europeia sobre as importações do Brasil oriundas dos parceiros comerciais¹**

| Setores | União Europeia | | Demais países do Mercosul | | Resto do mundo | |
|-----------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|
| | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) |
| Agronegócio | - | 1.124,8 | - | -180,7 | - | -188,8 |
| Outros produtos alimentares | 42,6 | 493,0 | -4,1 | -55,8 | -3,6 | -97,5 |
| Óleos e gorduras vegetais | 63,2 | 295,8 | -7,9 | -26,0 | -5,0 | -81,7 |
| Bebidas e produtos do fumo | 29,2 | 116,5 | -6,2 | -6,9 | -6,3 | -53,9 |
| Vegetais, frutas, amêndoas | 34,1 | 51,2 | -2,5 | -8,8 | 0,8 | 6,1 |
| Carne de bovinos | 105,0 | 44,7 | -6,3 | -22,0 | 0,8 | 1,7 |
| Outras culturas | 56,7 | 34,3 | -4,9 | -0,9 | 1,4 | 6,2 |
| Açúcar | 97,3 | 29,9 | -5,0 | -0,1 | -3,6 | -3,4 |
| Carnes de suíno e aves | 121,9 | 27,9 | -16,3 | -1,9 | -10,8 | -1,9 |
| Laticínios | 46,7 | 15,4 | -3,7 | -24,7 | -1,2 | -0,6 |
| Arroz processado | 67,3 | 6,7 | -0,7 | -2,4 | 0,7 | 0,1 |
| Fibras naturais | 60,7 | 2,4 | -3,8 | -0,2 | -0,2 | -0,1 |
| Pecuária | 14,2 | 2,3 | -0,0 | -0,0 | 2,4 | 4,0 |
| Sementes oleaginosas | 29,9 | 1,3 | 3,2 | 8,4 | 7,5 | 5,2 |
| Extração vegetal | 20,9 | 1,3 | -2,8 | -0,0 | 0,3 | 0,0 |
| Pesca | 24,6 | 0,8 | -5,6 | -0,1 | 0,8 | 10,8 |
| Seda e lã | 306,4 | 0,5 | -7,1 | -0,2 | 1,7 | 0,3 |
| Gado bovino | 8,9 | 0,5 | -0,9 | -0,0 | 2,8 | 1,7 |
| Trigo | 4,9 | 0,2 | -2,4 | -39,2 | 4,6 | 14,2 |
| Outros cereais | 15,5 | 0,2 | 1,5 | 12,1 | 3,4 | 0,7 |
| Arroz | 95,1 | 0,0 | -5,7 | -1,0 | 4,0 | 0,2 |
| Cana de açúcar | 36,2 | 0,0 | -4,7 | 0,0 | 2,0 | 0,0 |
| Leite | 6,2 | 0,0 | -1,9 | 0,0 | 5,6 | 0,0 |
| Extrativa mineral | - | 5,2 | - | -4,2 | - | 159,7 |
| Minerais | 6,1 | 5,1 | -0,3 | -5,4 | 0,1 | -0,2 |
| Gás | 0,5 | 0,2 | 0,3 | 0,0 | 0,5 | 38,4 |
| Carvão | 0,1 | 0,0 | -0,0 | -0,0 | 0,3 | 24,6 |

(Continua)

(Continuação)

| Setores | União Europeia | | Demais países do Mercosul | | Resto do mundo | |
|---------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|
| | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) | Variação (%) | Variação (US\$ milhões) |
| Petróleo | 0,7 | 0,0 | 0,3 | 1,2 | 0,7 | 96,9 |
| Indústria de transformação | - | 30.579,3 | - | -695,1 | - | -21.040,4 |
| Máquinas e equipamentos | 95,5 | 6.820,1 | -10,8 | -23,6 | -13,1 | -3.657,5 |
| Veículos e peças | 101,4 | 4.498,5 | -9,1 | -492,8 | -11,3 | -1.688,9 |
| Produtos eletrônicos | 148,2 | 3.543,8 | -9,7 | -23,1 | -12,9 | -2.163,3 |
| Químicos | 42,5 | 3.452,9 | -4,4 | -59,3 | -5,5 | -4.552,6 |
| Equipamentos elétricos | 113,2 | 2.364,1 | -2,6 | -0,4 | -4,7 | -2.053,0 |
| Farmacêuticos | 32,1 | 2.073,9 | -8,0 | -17,8 | -10,0 | -1.406,8 |
| Produtos de metal | 142,5 | 2.016,1 | -11,7 | -6,2 | -13,7 | -836,6 |
| Borracha e plástico | 81,3 | 1.043,6 | -4,3 | -17,6 | -5,5 | -521,0 |
| Outros equipamentos de transporte | 61,6 | 1.027,5 | -12,2 | -8,7 | -14,0 | -2.012,3 |
| Têxteis | 373,3 | 806,3 | -6,1 | -13,9 | -6,8 | -471,6 |
| Metais ferrosos | 68,2 | 799,7 | -4,9 | -5,8 | -6,0 | -494,0 |
| Metais não ferrosos | 62,6 | 566,5 | -3,9 | -13,4 | -5,4 | -581,9 |
| Outras manufaturas | 77,3 | 540,8 | -5,0 | -3,1 | -6,5 | -353,0 |
| Artigos do vestuário e acessórios | 612,7 | 444,4 | -4,1 | -3,9 | -5,7 | -162,8 |
| Produtos minerais | 42,7 | 231,4 | -3,3 | -2,2 | -4,0 | -103,3 |
| Celulose e papel | 35,1 | 148,0 | -3,2 | -4,1 | -4,3 | -58,2 |
| Derivados de petróleo e carvão | 4,7 | 109,2 | 0,2 | 1,2 | 0,2 | 85,8 |
| Calçados e artefatos de couro | 56,4 | 77,8 | -0,7 | -0,2 | -0,5 | -6,1 |
| Produtos de madeira, exclusive móveis | 38,7 | 14,7 | -1,6 | -0,2 | -1,9 | -3,4 |

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.**TABELA 13****Impacto acumulado do acordo Mercosul-União Europeia sobre o saldo comercial do Brasil com os parceiros comerciais¹**

| Setores | União Europeia | Demais países do Mercosul | Resto do mundo |
|-----------------------------|------------------|---------------------------|-----------------|
| Total | -21.450,8 | 163,8 | 20.642,9 |
| Agronegócio | 5.988,3 | 152,6 | -976,5 |
| Carnes de suíno e aves | 1.610,5 | -7,5 | -213,9 |
| Óleos e gorduras vegetais | 1.579,9 | 24,3 | 44,3 |
| Bebidas e produtos do fumo | 642,3 | 2,1 | 51,8 |
| Outros produtos alimentares | 632,2 | 40,6 | 54,2 |
| Outras culturas | 631,2 | -2,8 | -111,1 |
| Carne de bovinos | 486,6 | 18,1 | -141,0 |
| Açúcar | 269,7 | -1,1 | 4,6 |
| Outros cereais | 243,3 | -11,6 | -55,9 |
| Vegetais, frutas, amêndoas | 60,2 | 7,8 | -13,0 |
| Arroz processado | 14,1 | 2,4 | -0,0 |
| Arroz | 9,0 | 1,0 | -5,6 |

(Continua)

(Continuação)

| Setores | União Europeia | Demais países do Mercosul | Resto do mundo |
|---------------------------------------|----------------|---------------------------|----------------|
| Seda e lã | 5,0 | -0,7 | -0,8 |
| Pecuária | 1,1 | 0,5 | -12,6 |
| Cana de açúcar | 0,0 | 0,0 | -0,0 |
| Leite | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Fibras naturais | -0,1 | 0,1 | -33,0 |
| Trigo | -0,2 | 39,2 | -34,7 |
| Pesca | -0,5 | 0,1 | -11,4 |
| Gado bovino | -0,5 | 0,1 | -3,5 |
| Extração vegetal | -5,6 | 0,0 | -2,7 |
| Laticínios | -11,8 | 24,1 | -0,1 |
| Sementes oleaginosas | -177,9 | 15,8 | -492,2 |
| Extrativa mineral | -55,4 | 3,7 | -307,9 |
| Minerais | 7,6 | 8,0 | -2,3 |
| Gás | 2,0 | -1,9 | -37,1 |
| Carvão | -0,3 | -0,0 | -24,6 |
| Petróleo | -64,8 | -2,4 | -243,9 |
| Indústria de transformação | -27.383,7 | 7,5 | 21.927,4 |
| Máquinas e equipamentos | -6.658,9 | -18,8 | 3.673,5 |
| Veículos e peças | -4.068,5 | 265,6 | 1.752,2 |
| Produtos eletrônicos | -3.438,8 | -82,6 | 2.167,5 |
| Químicos | -2.662,4 | -18,0 | 4.605,5 |
| Equipamentos elétricos | -2.291,8 | -1,1 | 2.073,4 |
| Farmacêuticos | -2.041,2 | 4,4 | 1.530,9 |
| Produtos de metal | -1.973,1 | -39,1 | 926,0 |
| Borracha e plástico | -986,6 | -19,2 | 523,9 |
| Outros equipamentos de transporte | -864,3 | 10,8 | 2.392,7 |
| Têxteis | -781,0 | 1,1 | 487,3 |
| Metais ferrosos | -714,0 | -62,5 | 485,3 |
| Outras manufaturas | -489,0 | -7,2 | 371,4 |
| Artigos do vestuário e acessórios | -427,2 | 1,2 | 165,8 |
| Produtos minerais | -194,8 | -8,8 | 110,4 |
| Metais não ferrosos | -187,3 | -1,6 | 687,8 |
| Celulose e papel | -74,7 | -15,0 | 62,2 |
| Derivados de petróleo e carvão | 70,3 | -1,7 | -93,2 |
| Produtos de madeira, exclusive móveis | 128,1 | -2,9 | -1,0 |
| Calçados e artefatos de couro | 271,4 | 3,0 | 6,0 |

Fonte: Resultados das simulações.

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Desvio acumulado entre 2024 e 2040 em relação ao cenário-base.

5 CONCLUSÕES

O objetivo deste estudo foi projetar os efeitos econômicos de um acordo comercial entre a União Europeia e o Mercosul, com base na proposta preliminar aprovada pelos blocos em 2019. As estimativas foram realizadas lançando mão de um modelo EGC global, o GTAP, em sua versão 10, com modelagem de dinâmica recursiva (GDyn). A avaliação realizada neste estudo considerou o cronograma de redução de tarifas acordado, bem como as concessões feitas na forma de cotas de exportação. Os choques tarifários e de quantidades (no caso das cotas) foram aplicados a partir do ano de 2024, e o período de simulação foi estendido até 2040, uma vez que há produtos em que a desgravação tarifária levaria até quinze anos.

Para os produtos sujeitos a cotas de importação ou regras tarifárias baseadas em tarifas específicas, foi desenvolvido um método para estimar o equivalente tarifário pré-acordo e pós-acordo. E, para setores em que a maior parte dos produtos de interesse estarão sujeitos a cotas de importação, a estratégia de simulação considerou que esses produtos não sofreriam choques de desgravação tarifária, mas apenas em termos de expansão de quantidade exportada do Brasil e dos demais países do Mercosul para a União Europeia.

As simulações mostram que o acordo traria resultados positivos para as principais variáveis macroeconômicas dos países envolvidos no acordo, sendo que o Brasil alcançaria os ganhos relativamente mais expressivos, em comparação à União Europeia e aos demais países do Mercosul. Entre 2024 e 2040, o aumento acumulado do PIB em relação ao cenário de referência seria de 0,46%, o equivalente um montante de US\$ 9,3 bilhões a preços constantes de 2023. O investimento nacional teria aumento de 1,49%; as exportações e as importações totais do país cresceriam ambas 3,0%; e haveria também aumento do salário real de 0,41% e do nível de utilidade total (*proxy* para o bem-estar da população) de 0,18%.

Assim como nas demais variáveis macroeconômicas, as simulações mostram que os ganhos de fluxos de comércio seriam relativamente mais elevados no Brasil do que na União Europeia e nos demais países do Mercosul. O aumento da importação brasileira em função do acordo seria mais expressivo nos primeiros anos, até atingir um pico de US\$ 12,8 bilhões em 2034, e depois recuariam para US\$ 11,3 bilhões em 2040. As exportações, por sua vez, aumentariam monotonicamente até alcançar um ganho acumulado de US\$ 11,6 bilhões. Estas últimas cresceriam como resultado de três efeitos: a queda das tarifas de importação na União Europeia; o aumento das quantidades em alguns setores, em função das cotas de exportação concedidas pela União Europeia; e a redução do custo doméstico de insumos e de bens de capital propiciado pela queda das tarifas no país, tornando os produtos brasileiros mais baratos e competitivos no mercado internacional.

Analisando o comportamento dos diversos setores da economia brasileira, as simulações mostram que o acordo Mercosul-União Europeia teria efeitos sobre o valor da produção e o nível de emprego com um padrão bem marcante: ganhos em quase todos os setores do agronegócio e perdas concentradas em alguns setores industriais, com destaque para veículos e peças; metais ferrosos; artigos do vestuário e acessórios; produtos de metal; têxteis; farmacêuticos; máquinas e equipamentos; e equipamentos eletrônicos.

As perdas, porém, seriam relativamente pequenas na indústria. Apenas máquinas e equipamentos e equipamentos eletrônicos teriam queda de produção superior a 1%. Além disso, quatro setores industriais teriam aumento de produção e emprego em função do acordo: calçados e artefatos de couro; outros equipamentos de transporte; metais não ferrosos; e produtos de madeira (exclusive móveis). Afora outros equipamentos de transporte, que inclui a produção de aviões, os demais são setores tradicionais nos quais a União Europeia é grande importadora, e o acordo permitiria que o Brasil aumentasse suas vendas para lá deslocando outros fornecedores do resto do mundo.

Esses resultados vão de encontro à ideia de que um acordo com economias mais desenvolvidas seria muito prejudicial para a indústria nacional. O fato é que a Europa já vem perdendo espaço como fornecedores competitiva de bens industriais para o Brasil e o resto do mundo há muito tempo, e seus pontos fortes

de competitividade não derivam do preço dos produtos, mas de sua qualidade e diferenciação. Como a redução tarifária opera basicamente como redutora de preços, o impacto dessa redução seria limitado em termos de substituição dos bens produzidos no Brasil por produtos europeus.

Ainda assim, não há dúvida de que o agronegócio seria o grande beneficiário do acordo. Haveria aumento de produção e emprego em quase todos os setores, com efeitos mais significativos nas vendas de carnes de suíno e aves; óleos e gorduras vegetais; outros produtos alimentares (basicamente pescado e preparações alimentícias); e bebidas e produtos do fumo. Vale notar que há alguns setores em que o país se beneficiaria com aumento de cotas de exportação, mas isso não se reverteria em grande aumento de produção, basicamente porque as exportações para a União Europeia não representam uma fração elevada da exportação total ou da produção doméstica. São os casos de carne bovina; açúcar; e arroz processado.

Outro efeito importante do acordo, e totalmente dentro do esperado, seria um crescimento significativo e generalizado dos fluxos de comércio exterior do Brasil. Haveria crescimento expressivo das exportações do agronegócio, principalmente em outros produtos alimentares; carnes de suíno e aves; bebidas e produtos do fumo; cana de açúcar; e óleos e gorduras vegetais. Mas todos os setores da indústria de transformação conseguiriam também aumentar suas exportações, com destaque para artigos do vestuário e acessórios; calçados e artefatos de couro; outros equipamentos de transporte; e equipamentos eletrônicos. Com efeito, toda a indústria teria uma redução de custo de produção em função da possibilidade de importar insumos e bens de capital mais baratos, e este menor custo propiciaria aumento das exportações mesmo em setores tradicionalmente pouco competitivos.

As importações do Brasil cresceriam em todos os setores, não apenas na indústria de transformação – com aumentos mais expressivos em produtos de metal; máquinas e equipamentos; outros equipamentos de transporte; equipamentos eletrônicos; outras manufaturas; artigos do vestuário e acessórios; e farmacêuticos –, mas também em setores do agronegócio, como carnes de suíno e aves; açúcar; bebidas e produtos do fumo; e óleos e gorduras vegetais.

A análise do comércio exterior do Brasil com os três grupos de países considerados nas simulações – União Europeia, demais países do Mercosul e resto do mundo – evidencia que o acordo geraria tanto criação de comércio quanto desvio de comércio. Haveria forte crescimento do comércio com a União Europeia, em contraste com a redução dos fluxos com os demais países, inclusive os sócios do Mercosul. As exportações brasileiras para o bloco europeu cresceriam 22,6%, o equivalente a US\$ 10,2 bilhões. Em compensação, haveria redução das exportações para os demais países do Mercosul (-3,3%) e para o resto do mundo (-0,5%).

O crescimento do comércio Brasil-União Europeia seria ainda mais expressivo do lado das importações brasileiras provenientes do bloco europeu, de 72,0%, também com um nítido efeito de desvio de comércio, em prejuízo, principalmente, do resto do mundo, de onde as importações teriam redução de 11,0%. As compras do Mercosul teriam queda de 3,3%.

As exportações brasileiras para a União Europeia cresceriam principalmente em setores do agronegócio, como óleos e gorduras vegetais; carnes de suíno e aves; outros produtos alimentares; bebidas e produtos do fumo; outras culturas; carne de bovinos; e açúcar. Mas as exportações de determinados setores da indústria de transformação também dariam uma contribuição importante para os ganhos do país, como químicos; veículos e peças; metais não ferrosos; e calçados e artefatos de couro.

Nas importações, o aumento das importações brasileiras da União Europeia estaria concentrado em alguns setores da indústria de transformação, com especial destaque para máquinas e equipamentos; veículos e peças; químicos; equipamentos eletrônicos; farmacêuticos; e produtos de metal. Via de regra, ao aumento nestes setores se daria em paralelo à queda das importações do resto do mundo e, em menor medida, também dos demais países do Mercosul.

Em síntese, as simulações aqui apresentadas mostram resultados majoritariamente positivos do acordo Mercosul-União Europeia para a economia do Brasil, com ganhos nas variáveis macroeconômicas e nos fluxos comerciais. Em termos setoriais, o agronegócio seria claramente o maior beneficiário, mas o impacto sobre a indústria de transformação mostra prejuízos concentrados em alguns setores – quais sejam, máquinas e equipamentos; equipamentos elétricos; têxteis; e produtos de metal – e perdas modestas para a maioria dos demais, bem como ganhos para alguns setores, notadamente os mais tradicionais ou aqueles baseados em *commodities* – como calçados e artefatos de couro; metais não ferrosos; e produtos de madeira (exclusive móveis).

Haveria, conforme esperado, um aumento dos fluxos totais do comércio do Brasil, da União Europeia e dos demais países do Mercosul, com ganhos relativamente mais elevados no comércio brasileiro. Este, aliás, se beneficiaria do efeito de criação de comércio, principalmente nas exportações e importações feitas com a União Europeia, mas também testemunharia efeitos de desvio de comércio, uma vez que haveria redução das exportações e importações de quase todos os setores com o resto do mundo e, em menor medida, também com os parceiros do Mercosul.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, A. *et al.* The GTAP data base: version 10. **Journal of Global Economic Analysis**, v. 4, n. 1, p. 1-27, 2019.

HERTEL, T. *Global trade analysis: modeling and applications*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

IANCHOVICHINA, E.; MCDUGALL, R. **Theoretical structure of dynamic GTAP**. West Lafayette: Center for Global Trade Analysis, 2000. (GTAP Technical Paper, n. 17). Disponível em: <<https://www.gtap.agecon.purdue.edu/resources/download/160.pdf>>. Acesso em: 9 out. 2020.

IANCHOVICHINA, E.; WALMSLEY, T. **Dynamic modeling and applications for global economic analysis**. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FEIJÓ, F. T.; ALVIM, A. M. Impactos econômicos para o Brasil de um choque tecnológico na produção de etanol. **Economia**, Brasília, v. 11, n. 3, p. 691-710, 2010.

FOURE, J.; BÉNASSY-QUÉRÉ, A.; FONTAGNE, L. The great shift: macroeconomic projections for the world economy at the 2050 horizon. **SSRN Electronic Journal**, 2012.

APÊNDICE A

QUADRO A.1 Agregação setorial

| Estrutura original GTAP 10 | | Estrutura modelo utilizado | |
|----------------------------|---|----------------------------|---|
| Atividades | | Agregação | |
| 1 | Arroz em casca | 1 | Arroz em casca |
| 2 | Trigo | 2 | Trigo |
| 3 | Outros grãos e cereais | 3 | Outros grãos e cereais |
| 4 | Legumes, frutas, nozes | 4 | Legumes, frutas, nozes |
| 5 | Sementes oleaginosas | 5 | Sementes oleaginosas |
| 6 | Cana de açúcar, beterraba sacarina | 6 | Cana de açúcar, beterraba sacarina |
| 7 | Fibras vegetais | 7 | Fibras vegetais |
| 8 | Outras culturas | 8 | Outras culturas |
| 9 | Bovinos, ovinos e caprinos, cavalos | 9 | Bovinos, ovinos e caprinos, cavalos |
| 10 | Produtos de origem animal | 10 | Produtos de origem animal |
| 11 | Leite cru | 11 | Leite cru |
| 12 | Lã, casulos de bicho da seda | 12 | Lã, casulos de bicho da seda |
| 13 | Silvicultura | 13 | Silvicultura |
| 14 | Pesca | 14 | Pesca |
| 15 | Carvão | 15 | Extrativa |
| 16 | Extração de petróleo | 15 | Extrativa |
| 17 | Extração de gás | 15 | Extrativa |
| 18 | Outras extrativas | 15 | Extrativa |
| 19 | Produtos de carne bovina, ovina e caprina | 16 | Produtos de carne bovina, ovina e caprina |
| 20 | Produtos de carne | 17 | Produtos de carne |
| 21 | Óleos e gorduras vegetais | 18 | Óleos e gorduras vegetais |
| 22 | Laticínios | 19 | Laticínios |
| 23 | Arroz processado | 20 | Arroz processado |
| 24 | Açúcar | 21 | Açúcar |
| 25 | Outras indústrias de alimentos | 22 | Outras indústrias de alimentos |
| 26 | Bebidas e produtos do tabaco | 23 | Bebidas e produtos do tabaco |
| 27 | Têxteis | 27 | Têxteis |
| 28 | Vestuário | 28 | Vestuário |
| 29 | Produtos de couro | 29 | Produtos de couro |
| 30 | Produtos de madeira | 30 | Produtos de madeira |
| 31 | Produtos de papel, edição | 31 | Produtos de papel, edição |
| 32 | Petróleo, produtos de carvão | 32 | Petróleo, produtos de carvão |
| 33 | Químico | 33 | Químico |
| 34 | Produtos farmacêuticos | 34 | Produtos farmacêuticos |
| 35 | Borracha, produtos de plástico | 35 | Borracha, produtos de plástico |
| 36 | Produtos minerais | 36 | Produtos minerais |
| 37 | Metais ferrosos | 37 | Metais ferrosos |
| 38 | Outros metais | 38 | Outros metais |
| 39 | Produtos de metal | 39 | Produtos de metal |
| 40 | Produtos eletrônicos | 40 | Produtos eletrônicos |

(Continua)

(Continuação)

| Estrutura original GTAP 10 | | Estrutura modelo utilizado | |
|----------------------------|--|----------------------------|---------------------------|
| Atividades | | Agregação | |
| 41 | Equipamentos elétricos | 41 | Equipamentos elétricos |
| 42 | Máquinas e equipamentos | 42 | Máquinas e equipamentos |
| 43 | Veículos a motor e peças | 43 | Veículos a motor e peças |
| 44 | Equipamento de transporte | 44 | Equipamento de transporte |
| 45 | Outras indústrias | 45 | Outras indústrias |
| 46 | Eletricidade | 46 | Serviços |
| 47 | Fabricação e distribuição de gás | 46 | Serviços |
| 48 | Água | 46 | Serviços |
| 49 | Construção | 46 | Serviços |
| 50 | Comércio | 46 | Serviços |
| 51 | Alojamento e alimentação | 46 | Serviços |
| 52 | Transporte terrestre | 46 | Serviços |
| 53 | Transporte de água | 46 | Serviços |
| 54 | Transporte aéreo | 46 | Serviços |
| 55 | Armazenagem | 46 | Serviços |
| 56 | Comunicação | 46 | Serviços |
| 57 | Serviços financeiros e outros | 46 | Serviços |
| 58 | Seguro | 46 | Serviços |
| 59 | Serviços imobiliários | 46 | Serviços |
| 60 | Serviços de negócio e outros | 46 | Serviços |
| 61 | Serviços recreativos e outros | 46 | Serviços |
| 62 | Administração pública, defesa, educação, saúde | 46 | Serviços |
| 63 | Educação | 46 | Serviços |
| 64 | Saúde | 46 | Serviços |
| 65 | Propriedade de habitações | 46 | Serviços |

Fonte: Banco de dados do GTAP 10.
Elaboração dos autores.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Aeromilson Trajano de Mesquita

Assistentes da Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Samuel Elias de Souza

Supervisão

Ana Clara Escórcio Xavier

Everson da Silva Moura

Revisão

Alice Souza Lopes

Amanda Ramos Marques Honorio

Barbara de Castro

Brena Rolim Peixoto da Silva

Cayo César Freire Feliciano

Cláudio Passos de Oliveira

Clícia Silveira Rodrigues

Olavo Mesquita de Carvalho

Regina Marta de Aguiar

Reginaldo da Silva Domingos

Jennyfer Alves de Carvalho (estagiária)

Katarinne Fabrizzi Maciel do Couto (estagiária)

Editoração

Anderson Silva Reis

Augusto Lopes dos Santos Borges

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniel Alves Tavares

Danielle de Oliveira Ayres

Leonardo Hideki Higa

Natália de Oliveira Ayres

Capa

Leonardo Hideki Higa

Projeto Gráfico

Leonardo Hideki Higa

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Ipea – Brasília

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C

Centro Empresarial Brasília 50, Torre B

CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.